

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613.477/0001-20

Unidade Gestora: Instituto Erechinense de Previdência - IEP – 23.681.516/0001-44

90.400.888/0001-42 – Banco Santander

Número do Processo Administrativo: 14/2024

Número do Termo de Análise: 21/2024

Tipo de Instituição: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante;

Data do Credenciamento: 25/06/2024

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data de Constituição: 12/08/1985

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Contato: assetinstituicoes@santanderam.com - (11) 3553-2885

Endereço Eletrônico: <https://www.santander.com.br/>

Registro na CVM: 28/06/2007 Administrador de Fundo FIDC, 31/07/2006 Representante de Investidor Não Residente, 12/09/2006

Prest. Serviços de Administração de Carteiras, 09/08/1985 Instituições Financeiras Autorizadas pelo BACEN, 12/12/2019 Gestor,

31/01/2005 Custodiantes de Valores Mobiliários, 01/07/2014 Escrituradores de Valores Mobiliários, 20/12/1990 Bancos Múltiplos

com Carteira de Investimento, 01/09/2011 Administradores de FAPI, 02/03/2007 CIAS Abertas

Registro no Banco Central: Banco Múltiplo

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Regular	28/09/2024	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
Estadual	Regular	11/10/2024	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Federal	Regular	31/07/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	02/09/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

Possui 5 diretores em sua área administrativa responsáveis por presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia. Em sua área operacional possui 21 profissionais responsáveis pela gestão de recursos; 12 profissionais responsáveis pelas atividades de administração fiduciária; 2 profissionais para área de Riscos e Compliance; 8 profissionais para o serviço de escrituração de cotas, e; 21 profissionais para área de distribuição de cotas de fundos de investimentos. O Banco Santander Brasil S.A. atua na administração,

escrituração e distribuição de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. Desde de 2020, o Banco passou a prestar serviços de Gestão de Recursos de Terceiros para o Segmento Private Banking.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

O administrador de fundo de investimento detém no máximo 50% dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

De acordo com o Ranking Anbima de mar/2023, os recursos provenientes de RPPS representavam 0,90% do PL sob administração.

Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?

Em se tratando da atuação como emissor de ativos de renda fixa, indiferente aos ativos que porventura venham a ser ofertados pelo emissor, o RPPS poderá aportar somente em ativos que estejam em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

Descrição dos serviços em que a instituição está sendo credenciada

A instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021 e Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional enquadrados no Art. 7º, I, a da Resolução CMN 4.963/2021.

Informações sobre a política de distribuição

Dentre os produtos comercializados, além dos produtos de investimentos próprios, o Banco Santander também distribui produtos de casas terceiras para complementar seu portfólio, visando atender as solicitações e necessidades dos investidores. A remuneração dos produtos de renda fixa é dada por meio dos spreads praticados. A comercialização de Títulos Públicos por meio do Tesouro Direto (Santander Corretora) não gera nenhuma remuneração para o Distribuidor, pois a taxa de corretagem para comercialização do Tesouro Direto atualmente está zerada na Instituição. Por fim a remuneração dos fundos de investimentos de terceiros é dada por uma comissão sobre a taxa de administração ou taxa de performance paga pelos cotistas.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?
Sim.

Volume de recursos

Gerido: 321.745.476.221,51 Administrado: 427.992.402.771,48

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 28/06/2007 Administrador de Fundo FIDC, 31/07/2006 Representante de Investidor Não Residente, 12/09/2006 Prest. Serviços de Administração de Carteiras, 09/08/1985 Instituições Financeiras Autorizadas pelo BACEN, 12/12/2019 Gestor, 31/01/2005 Custodiantes de Valores Mobiliários, 01/07/2014 Escrituradores de Valores Mobiliários, 20/12/1990 Bancos Múltiplos com Carteira de Investimento, 01/09/2011 Administradores de FAPI, 02/03/2007 CIAS Abertas
Registro no Banco Central: Banco Múltiplo

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM retornou 5 resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 0 e 19 resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 17 anos no mercado. Possui R\$ 321.745.476.221,51 sob gestão e R\$ 427.992.402.771,48 sob administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela S&P com nota brAAA e perspectiva Estável.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 17 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

Possui R\$ 321.745.476.221,51 sob gestão e R\$ 427.992.402.771,48 sob administração. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Não foram localizados fundos geridos pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

Foram localizados 4 fundos administrados pela instituição:

01.699.688/0001-02 | Alpha de Jensen 24m: -2,0100 | Vol 24m: 19,7700 | Ret 24m: 4,9900
10.979.017/0001-96 | Alpha de Jensen 24m: -0,7900 | Vol 24m: 0,4500 | Ret 24m: 25,5200
17.138.474/0001-05 | Alpha de Jensen 24m: -0,5400 | Vol 24m: 0,6400 | Ret 24m: 25,9000
28.021.990/0001-63 | Alpha de Jensen 24m: -26,2000 | Vol 24m: 7,1100 | Ret 24m: -0,1400

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050,87	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.640-72	
Marcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	

DECLARAÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.400.888/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
NOME EMPRESARIAL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
CEP 04.543-011	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR		
TELEFONE (11) 4004-3535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:27 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **15DA.21F5.3FBF.F887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.386.880.863,1.386.881.151,1.386.881.184,1.386.881.407,1.386.881.462,1.386.881.795,1.386.882.006,1.386.882.217,1.386.882.683,1.386.882.740,1.386.882.750,1.386.883.393,1.386.883.416,1.386.883.460,1.386.883.827,1.386.883.938,1.386.884.059,1.386.884.148,1.386.884.570,1.386.884.860,1.386.885.080,1.386.885.370,1.386.885.580,1.386.885.770,1.386.886.213,1.386.886.235,1.386.886.457,1.386.887.934,1.386.887.945,1.386.888.033,1.386.888.088,1.386.888.177,1.386.888.377,1.386.888.599,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.310,1.386.889.465,1.386.889.565,1.386.889.700,1.386.889.721,1.386.889.765,1.386.889.898,1.386.889.921,1.386.889.987,1.386.890.294,1.386.890.440,1.386.890.783,1.386.890.972,1.386.891.427,1.386.891.493,1.386.891.505,1.386.891.593,1.386.892.492,1.386.892.581,1.386.892.604,1.386.892.804,1.386.892.948,1.386.892.981,1.386.893.014,1.386.893.036,1.386.893.136,1.386.893.147,1.386.893.714,1.386.893.825,1.386.893.869,1.386.894.168,1.386.894.579,1.386.894.702,1.386.894.857,1.386.895.523,1.386.895.690,1.386.896.133,1.386.896.144,1.386.896.755,1.386.896.788,1.386.897.310,1.386.897.387,1.386.897.521,1.386.897.632,1.386.897.743,1.386.897.887,1.386.898.097,1.386.898.853,1.386.898.909,1.386.899.163,1.386.899.174,1.386.899.185,1.386.899.630,1.386.899.708,1.386.900.087,1.386.900.543,1.386.900.554,1.386.900.676,1.386.901.131,1.386.901.831,1.386.901.886,1.386.902.196,1.386.902.508,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.251,1.386.903.418,1.386.903.830,1.386.903.873,1.386.903.895,1.386.903.995,1.386.905.149,1.386.905.293,1.386.905.549,1.386.905.671,1.386.906.581,1.386.906.737,1.386.906.804,1.386.907.058,1.386.907.825,1.386.907.836,1.386.907.870,1.386.907.891,1.386.907.980,1.386.908.180,1.386.908.224,1.386.908.379,1.386.908.380,1.386.908.546,1.386.908.868,1.386.908.968,1.386.909.467,1.386.909.989,1.386.910.530,1.386.911.140,1.386.911.184,1.386.911.773,1.386.912.228,1.386.912.317,1.386.912.540,1.386.912.950,1.386.913.638,1.386.913.882,1.386.914.115,1.386.914.392,1.386.914.670,1.386.914.692,1.386.915.170,1.386.915.291,1.386.915.325,1.386.915.447,1.386.915.469,1.386.915.836,1.386.915.858,1.386.915.914,1.386.916.079,1.386.916.102,1.386.916.480,1.386.916.590,1.386.916.757,1.386.916.957,1.386.917.012,1.386.917.401,1.386.918.022

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.385.249.640

Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.251.748.463,1.251.748.463,1.274.458.726,1.287.129.256,1.287.129.478

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.206.805.100,1.219.765.240,1.271.989.238,1.272.022.236

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 55861801

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,
1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,
1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,
1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,
1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,
1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,
1.248.051.022,1.248.059.703,1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.114.357,1.248.131.078,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,
1.248.382.006,1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,
1.251.235.050,1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,
1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,
1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,
1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,
1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,
1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,
1.273.127.135,1.273.392.464,1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.510,1.273.392.553,1.273.392.553,1.290.383.289,
1.290.629.664,1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.648.339,1.290.826.461,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,
1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.735,1.344.436.720,1.345.780.335,1.345.780.357

Relativos a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.008.854.505,1.008.854.505

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.298.804.713,1.298.804.735

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.269.744.420,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Anotação PGE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
-------------------------------	---------------

CRDA nº 55861801	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 11/04/2024 NO SEI 023.00011694/2024-37.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 55861801

Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0361359 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/

Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 01/04/2024

Validade: 28/09/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Início atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.923.923-3- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)

CCM 3.923.926-8- Início atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)

CCM 3.923.928-4- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)

CCM 3.923.929-2- Início atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)

CCM 3.923.931-4- Início atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)

CCM 3.923.933-0- Início atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)

CCM 3.923.935-7- Início atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)

CCM 3.923.936-5- Início atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)

CCM 3.923.940-3- Início atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)

CCM 3.923.942-0- Início atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)

CCM 3.923.944-6- Início atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)

CCM 3.923.951-9- Início atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)

CCM 3.923.958-6- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)

CCM 3.923.968-3- Início atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.923.996-9- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)

CCM 3.923.977-2- Início atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)

CCM 3.923.982-9- Início atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)

CCM 3.923.990-0- Início atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)

CCM 3.923.999-3- Início atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Início atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Início atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Início atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Início atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Início atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Início atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.030-4- Início atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.023-1- Início atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Início atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.040-1- Início atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.033-9- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Início atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Início atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.042-8- Início atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Início atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Início atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Início atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Início atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Início atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Início atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Início atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Início atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Início atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Início atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Início atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Início atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Início atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Início atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Início atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Início atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Início atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Início atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.099-1- Início atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.093-2- Início atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Início atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.097-5- Início atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.103-3- Início atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Início atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Início atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Início atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Início atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Início atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Início atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.495-2- Início atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Início atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.480-4- Início atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Início atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.498-7- Início atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Início atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Início atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Início atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.520-7- Início atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.510-0- Início atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Início atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Início atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Início atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Início atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Início atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Início atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Início atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Início atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Início atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Início atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Início atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Início atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Início atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Início atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Início atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Início atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Início atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.666-1- Início atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Início atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.663-7- Início atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Início atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.671-8- Início atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Início atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Início atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Início atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Início atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.687-4- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.682-3- Início atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Início atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.689-0- Início atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Início atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Início atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Início atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Início atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Início atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Início atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Início atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Início atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Início atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Início atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Início atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Início atv :31/08/2007 (AV ANTONELLO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.802-8- Início atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.789-7- Início atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Início atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Início atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Início atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Início atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Início atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Início atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Início atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Início atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Início atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Início atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Início atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Início atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Início atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Início atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Início atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Início atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Início atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.849-4- Início atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.838-9- Início atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Início atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Início atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.856-7- Início atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.852-4- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Início atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.858-3- Início atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Início atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.630-3- Início atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.623-0- Início atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.632-0- Início atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Início atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Início atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Início atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Início atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Início atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Início atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Início atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Início atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Início atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.661-3- Início atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.657-5- Início atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Início atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Início atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.663-0- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Início atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Início atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Início atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Início atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Início atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Início atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Início atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Início atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Início atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.800-4- Início atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.795-4- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Início atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Início atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Início atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Início atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Início atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Início atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Início atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.846-2- Início atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.826-8- Início atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.834-9- Início atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Início atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Início atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.851-9- Início atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Início atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Início atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Início atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Início atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Início atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Início atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.178-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.171-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Início atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.191-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Início atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Início atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.397-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.966.390-6- Início atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Início atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.377-9- Início atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Início atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Início atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.998.020-0- Início atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Início atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.013-8- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Início atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.029-4- Início atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Início atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)
CCM 3.998.034-0- Início atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.998.036-7- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.998.045-6- Início atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)
CCM 9.250.223-7- Início atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.214-8- Início atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Início atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.216-4- Início atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 6.994.824-0- Início atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.209-1- Início atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 9.250.218-0- Início atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Início atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.212-1- Início atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 9.250.210-5- Início atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 9.250.221-0- Início atv :12/08/1985 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 9.250.217-2- Início atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.364-0- Início atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.354-3- Início atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.264.425-2- Início atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.213-0- Início atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.250.215-6- Início atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.923.850-4- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.923.865-2- Início atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.923.867-9- Início atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.924.001-0- Início atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.959.709-1- Início atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.942.688-2- Início atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.942.684-0- Início atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.942.699-8- Início atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.546-3- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.578-1- Início atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.558.567-6- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.576-5- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.545-5- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.589-7- Início atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.581-1- Início atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.558.549-8- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 9.249.357-2- Início atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.795-4- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.798-9- Início atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.801-2- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.770-9- Início atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.616-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.619-2- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Início atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.603-6- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.604-4- Início atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.621-4- Início atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.641-9- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.610-9- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.558.643-5- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.587-0- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.583-8- Início atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.538-2- Início atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.559.837-9- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.569-2- Início atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.564-1- Início atv :18/08/2006 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)
CCM 3.558.741-5- Início atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.725-3- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.730-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.729-6- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.558.732-6- Início atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Início atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.558.565-0- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.595-1- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.599-4- Início atv :18/08/2006 (R BR DO RIO BRANCO, 402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.640-0- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.651-6- Início atv :18/08/2006 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 3.558.722-9- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.559-5- Início atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.556-0- Início atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.552-8- Início atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.923.846-6- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Início atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.585-4- Início atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.582-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.711-3- Início atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.687-7- Início atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.558.537-4- Início atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.655-9- Início atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.646-0- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.590-0- Início atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Início atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Início atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.638-9- Início atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Início atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.574-9- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.559.835-2- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.588-9- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.789-0- Início atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Início atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.630-3- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.624-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.558.681-8- Início atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.662-1- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.689-3- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.693-1- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.678-8- Início atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.923.877-6- Início atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.680-0- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.923.840-7- Início atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Início atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.688-5- Início atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.691-5- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.653-2- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.601-0- Início atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.923.813-0- Início atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Início atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.966.438-4- Início atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Início atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.558.586-2- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.923.839-3- Início atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.942.674-2- Início atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.942.713-7- Início atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.562-5- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.923.871-7- Início atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.942.695-5- Início atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.558.706-7- Início atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Início atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.923.856-3- Início atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Início atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.558.759-8- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.684-2- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.756-3- Início atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Início atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.767-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.786-5- Início atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)
CCM 3.558.780-6- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Início atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Início atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Início atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Início atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Início atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Início atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.923.830-0- Início atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Início atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.716-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Início atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.923.828-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.636-2- Início atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Início atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.742-3- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.737-7- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Início atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.606-0- Início atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.632-0- Início atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Início atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.799-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Início atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Início atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Início atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.746-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Início atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Início atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.923.822-9- Início atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.761-0- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Início atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.769-5- Início atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Início atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Início atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.773-3- Início atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.776-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.712-1- Início atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Início atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Início atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.558.766-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.709-9- Início atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.750-4- Início atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Início atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Início atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.558.628-1- Início atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Início atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Início atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 5.737.442-2- Início atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.559.070-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.827.070-6- Início atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.540-4- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Início atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.592-7- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.635-4- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.779-2- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.631-1- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.558.551-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Início atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.543-9- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.720-2- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.718-0- Início atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.660-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.558.602-8- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.611-7- Início atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.568-4- Início atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Início atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.598-6- Início atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.558.613-3- Início atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.620-6- Início atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.558-7- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.633-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.561-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.566-8- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.579-0- Início atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.558.539-0- Início atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.737.448-1- Início atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Início atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.553-6- Início atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.617-6- Início atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.607-9- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.670-2- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.667-2- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.658-3- Início atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.686-9- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.555-2- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.685-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.558.683-4- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.558.704-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.647-8- Início atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.577-3- Início atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 3.558.656-7- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.532-3- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.558.650-8- Início atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)
CCM 3.558.572-2- Início atv :18/08/2006 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.558.661-3- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.558.748-2- Início atv :18/08/2006 (AV DUQ DE CAXIAS, 200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.966.446-5- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.966.452-0- Início atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Início atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)
CCM 3.966.444-9- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.966.462-7- Início atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.554-4- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 3.558.533-1- Início atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.751-2- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.775-0- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.723-7- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)
CCM 3.558.721-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)
CCM 3.558.719-9- Início atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.671-0- Início atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 1079 - CEP: 04537-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.594-3- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.735-0- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.597-8- Início atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.591-9- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.639-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.622-2- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.743-1- Início atv :18/08/2006 (AL BR DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.749-0- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.752-0- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.558.758-0- Início atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.760-1- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.764-4- Início atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.663-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.558.774-1- Início atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 5.737.446-5- Início atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.790-3- Início atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.659.811-9- Início atv :18/04/2007 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.471-5- Início atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.942.453-7- Início atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.659.815-1- Início atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 5.740.258-2- Início atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 5.339.929-3- Início atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 5.339.932-3- Início atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 5.737.332-9- Início atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 5.431.366-0- Início atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 6.047.541-2- Início atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01065 - CEP: 04543-011)
CCM 3.575.349-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.601.987-9- Início atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)
CCM 3.601.990-9- Início atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)
CCM 3.601.989-5- Início atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)
CCM 3.687.948-7- Início atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.687.993-2- Início atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)
CCM 3.687.883-9- Início atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)
CCM 3.611.413-8- Início atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.611.415-4- Início atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.820.749-4- Início atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.659.821-6- Início atv :18/04/2007 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.899.386-4- Início atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.900.097-4- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.528-9- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.544-0- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.647-6- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Início atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.959.831-4- Início atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.900.107-5- Início atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.898.267-6- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.449-6- Início atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.899.459-3- Início atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)
CCM 3.899.451-8- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 3.706.584-0- Início atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Início atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Início atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.406-2- Início atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.398-8- Início atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.899.474-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)
CCM 3.899.461-5- Início atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)
CCM 3.899.427-5- Início atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.481-9- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.900.620-4- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.618-2- Início atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.640-9- Início atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)
CCM 3.900.615-8- Início atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.900.641-7- Início atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.900.629-8- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.897.498-3- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.617-4- Início atv :20/03/2009 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.900.619-0- Início atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.651-4- Início atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.900.672-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.675-1- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.673-5- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.678-6- Início atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.900.105-9- Início atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.122-9- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.900.098-2- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.091-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.900.088-5- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Início atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 3.900.100-8- Início atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.900.096-6- Início atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.082-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.900.111-3- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.897.535-1- Início atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.897.561-0- Início atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Início atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.897.541-6- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.897.548-3- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.897.488-6- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.898.277-3- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.263-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.921.918-6- Início atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.106-7- Início atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.477-0- Início atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.116-4- Início atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.900.076-1- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.271-4- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.897.569-6- Início atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.898.310-9- Início atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.307-9- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.898.317-6- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.900.631-0- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.623-9- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.898.273-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.656-5- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.899.418-6- Início atv :20/03/2009 (AV DUQ DE CAXIAS, 200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.900.628-0- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.898.270-6- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.898.320-6- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.306-0- Início atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)
CCM 3.898.265-0- Início atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, S/N - CEP: 05314-001)
CCM 3.897.567-0- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.577-7- Início atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.531-9- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.897.486-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Início atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Início atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.897.484-3- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.326-5- Início atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Início atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.285-4- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.572-6- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.055-4- Início atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.348-6- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.342-7- Início atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.899.403-8- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.653-0- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Início atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.900.102-4- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Início atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Início atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Início atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 3.900.077-0- Início atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.899.466-6- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.648-4- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Início atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Início atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Início atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.266-8- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.278-1- Início atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.457-0- Início atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.469-0- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.898.335-4- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 5.737.450-3- Início atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.898.272-2- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Início atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.328-1- Início atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.258-7- Início atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.921.914-3- Início atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Início atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Início atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.942.460-0- Início atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.898.274-9- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.525-4- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.897.464-9- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.294-3- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Início atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.899.384-8- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.900.108-3- Início atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.897.479-7- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.900.119-9- Início atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Início atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.899.434-8- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Início atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.959.707-5- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.898.329-0- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Início atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.898.339-7- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.898.280-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Início atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.897.057-0- Início atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.898.300-1- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Início atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.298-6- Início atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.897.500-9- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.903.871-8- Início atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 5.339.925-0- Início atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.339.934-0- Início atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 5.082.719-7- Início atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)
CCM 3.900.616-6- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 5.350.459-3- Início atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.350.462-3- Início atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 5.350.478-0- Início atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 5.350.461-5- Início atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.897.053-8- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.903.884-0- Início atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.903.870-0- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.900.654-9- Início atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.900.637-9- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.899.444-5- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.664-6- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.898.304-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.080-0- Início atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 5.350.457-7- Início atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 3.900.112-1- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.899.431-3- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.900.626-3- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.095-8- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.262-5- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.897.462-2- Início atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.564-5- Início atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.897.493-2- Início atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Início atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Início atv :20/03/2009 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.898.311-7- Início atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.552-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.314-1- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.345-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.331-1- Início atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.390-2- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.442-9- Início atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.900.646-8- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.291-9- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.899.430-5- Início atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.093-1- Início atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.557-2- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.900.114-8- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.900.086-9- Início atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.900.635-2- Início atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.897.489-4- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.903.877-7- Início atv :20/03/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.268-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Início atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.473-8- Início atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.471-1- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.903.888-2- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.881-5- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.942.452-9- Início atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)
CCM 3.903.869-6- Início atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.350.480-1- Início atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 6.047.539-0- Início atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 3.901.247-6- Início atv :20/03/2009 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)
CCM 3.901.255-7- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.249-2- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Início atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.901.767-2- Início atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 4.242.795-9- Início atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.182.482-2- Início atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 4.182.454-7- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.139.933-1- Início atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.500.640-7- Início atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.214.646-1- Início atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.569.581-4- Início atv :15/07/2010 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1148 - CEP: 01139-002)
CCM 4.182.501-2- Início atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)
CCM 4.852.654-1- Início atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 5.852.000-7- Início atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.798.894-0- Início atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.924-3- Início atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)
CCM 4.781.919-7- Início atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)
CCM 4.781.929-4- Início atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)
CCM 4.808.727-0- Início atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 4.806.884-5- Início atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)
CCM 7.040.858-0- Início atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.901.261-1- Início atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.237-9- Início atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.240-9- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 4.252.510-1- Início atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.901.230-1- Início atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 5.442.363-5- Início atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 5.442.367-8- Início atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 5.442.369-4- Início atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 5.442.368-6- Início atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 5.442.366-0- Início atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.873.586-0- Início atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 5.891.898-1- Início atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.934.867-9- Início atv :09/02/2009 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)
CCM 3.934.864-4- Início atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.934.863-6- Início atv :09/02/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.963.449-3- Início atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.964.176-7- Início atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 4.319.537-7- Início atv :28/05/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.105.341-9- Início atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)
CCM 4.105.339-7- Início atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)
CCM 4.105.343-5- Início atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)
CCM 4.105.346-0- Início atv :28/05/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 4.105.351-6- Início atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.105.694-9- Início atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)
CCM 4.182.445-8- Início atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.182.494-6- Início atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.483-0- Início atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.496-2- Início atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.182.481-4- Início atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 492 - CEP: 05001-000)
CCM 4.182.489-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.182.449-0- Início atv :29/07/2010 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 4.182.485-7- Início atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 4.182.458-0- Início atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)
CCM 4.182.451-2- Início atv :29/10/2010 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 4.235.756-0- Início atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.219.404-0- Início atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)
CCM 4.219.407-5- Início atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.648.069-2- Início atv :08/06/2010 (AV WASHINGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.139.920-0- Início atv :08/06/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 4.139.917-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.934-0- Início atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.928-5- Início atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.139.924-2- Início atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.139.922-6- Início atv :15/07/2010 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 4.236.978-9- Início atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Início atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.500.638-5- Início atv :14/11/2011 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.500.644-0- Início atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.500.642-3- Início atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 4.697.967-0- Início atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 4.188.217-2- Início atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.144.023-4- Início atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)
CCM 4.182.512-8- Início atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Início atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.221.816-0- Início atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Início atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Início atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.538.633-1- Início atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.538.761-3- Início atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.697.964-6- Início atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)
CCM 4.697.961-1- Início atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.697.960-3- Início atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.697.955-7- Início atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)
CCM 4.625.505-2- Início atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 4.547.978-0- Início atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Início atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 4.700.329-4- Início atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)
CCM 4.700.327-8- Início atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)
CCM 4.700.334-0- Início atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)
CCM 4.700.339-1- Início atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.781.936-7- Início atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)
CCM 5.851.972-6- Início atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)
CCM 5.470.840-0- Início atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 5.078.496-0- Início atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)
CCM 5.078.497-8- Início atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)
CCM 5.078.499-4- Início atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)
CCM 5.078.495-1- Início atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)
CCM 5.531.653-0- Início atv :25/09/2014 (PC CHARLES MILLER, 108 - CEP: 01234-010)
CCM 5.607.818-8- Início atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)
CCM 5.409.102-0- Início atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)
CCM 5.409.086-5- Início atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00213 - CEP: 01013-001)
CCM 6.112.355-2- Início atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 6.628.653-0- Início atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)
CCM 6.475.000-0- Início atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)
CCM 6.514.725-1- Início atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 6.539.596-4- Início atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)
CCM 6.745.807-6- Início atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 6.754.269-7- Início atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)
CCM 6.793.932-5- Início atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 5.190.143-9- Início atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Aíls 0066402972, 0066402999 e 0066403006, suspensos (SDA). Aíls 0068202954, 0068202997, 0068203004 e 0068217625, em fase de apreciação de Recurso Ordinário. Aíls 006823011-7, em fase de Recurso de Revisão*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42

Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080400540576322165

Informação obtida em 14/08/2024 13:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Encontre uma instituição regulada/supervisionada pelo BC

Nesta página, você encontra a lista de instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BC).

Essas informações são importantes para conhecer o mercado e saber se a instituição que está te oferecendo a abertura de conta, algum produto ou empréstimo está cadastrada no BC e, assim, evitar golpes.

Conheça os **tipos de Instituições** autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo BC.

Participantes do Pix<<https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/ListadeparticipantesdoPix.pdf>>

Perguntas e Respostas sobre autorização

Certidões de entidades supervisionadas

< BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais da sede ()

Documentos Contábeis (Cosif) ()

Central de Demonstrações Financeiras do SFN ()

Carteiras ()

Órgãos Estatutários ()

Rede de Atendimento ()

Contato de Ouvidoria ()

CNPJ: 90.400.888

Código compensação: 033

Site na Web: <https://www.santander.com.br> (<https://www.santander.com.br>)

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N 2041
CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
VILA NOVA CONCEICAO
CEP 04.543-011 - SAO PAULO/SP

Natureza jurídica: Sociedade Anônima de Capital Aberto

Tipo instituição: Banco Múltiplo

Integra o segmento: S1

Situação: Autorizada em Atividade

Auditor independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Conglomerados:

30379 (FINANCEIRO)

80185 (PRUDENCIAL)

Tarifas

Conheça o segmento (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/bancoscaixaseconomicas>)

Ainda ficou com dúvida.

Fale conosco

Oi, eu sou o Din. Posso te ajudar?





CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:19:51 do dia 18/5/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: wY2QN2bUYDsEPASQ0j3l

Certidão emitida gratuitamente.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Associada

Associado desde 21/06/1995	Razão Social BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CNPJ 90.400.888/0001-42	Website www.santander.com.br
-------------------------------	---	----------------------------	---

Representantes ANBIMA

Titular Renato Martins Oliva	Suplentes Elita Vechin Pastorelo Ariaz
--	---

Códigos seguidos

Essa instituição segue **8 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Administração
- Gestão

Selos que utiliza



CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private
- Private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Negociação de CCB
- Negociação de COE
- Negociação de Derivativos de Balcão
- Negociação de Debêntures, CRI e CRA

CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Coordenação, Estruturação e Distribuição

- OP - Aquisição

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Comercial em gestão de patrimônio
- Distribuição de produtos de investimento
- Gestão de recursos de terceiros

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Controladoria
- Custódia
- Escrituração
- Investidor Não Residente

Selos que utiliza



Participação

Essa instituição participa de **62 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Fóruns de Representação

Discutem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado. Definem, discutem, orientam a agenda estratégica e tomam decisões sobre as atividades do mercado.

Fórum de Distribuição

Vice-presidente
Luciane Buss Effting

Representante de Fóruns e Comissões
Leonardo Ribeiro Siqueira

Fórum de Estruturação do Mercado de Capitais

Titular
Sandro Kohler Marcondes

Fórum de Negociação

Presidente
Luiz Masagão Ribeiro Filho

Representante de Fóruns e Comissões
Carlos Eduardo Pinto Lugarinho

Fórum de Serviços Fiduciários

Titular
Sérgio Amancio da Silva

Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

Comissão de Autorregulação de Distribuição

Titular
Viviane Rodrigues Manoel

Suplente
Maria Célia Malheiros

Comissão de Autorregulação de Estruturação

Titular

Paula Bendit David

Comissão de Autorregulação de Negociação

Titular

Luciano Amaral Sobroza

Suplente

Alessandro Chagas Farias

Comissão de Private

Titular

Vítor Ohtsuki

Comissão de Produtos de Tesouraria

Titular

Luciano Amaral Sobroza

Suplente

Alessandro Chagas Farias

Comissão de Renda Fixa

Titular

Matheus Augusto Licarião Rocha

Suplente

Paula Bendit David

Comissão de Renda Variável

Titular

Jose Pedro Ribeiro Aires Leite da Costa

Suplente

Viviane Rodrigues Manoel

Comissão de Securitização

Titular
Paulo Ricardo Westin Marcon

Comissão de Varejo

Coordenador
Leonardo Ribeiro Siqueira

Comissão Selic

Coordenador
Carlos Eduardo Pinto Lugarinho

Suplente
Pedro Maurício Rodrigues da Fonseca

Comissão Temática de Administração Fiduciária

Titular
Sérgio Amancio da Silva

Suplente
Andrea Pereira dos Santos

Comissão Temática de Direitos Creditórios

Titular
Cristiano Leão

Comissão Temática de Escrituração e Custódia

Titular
Sérgio Amancio da Silva

Suplente
Luciano Massolin de Campos Oliveira

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

Grupo de Trabalho de Diversidade e Inclusão

Titular

Simone da Silva Coutinho

GT - Serviços de Intermediação no Exterior

Titular

Enrico Lefevre Barreto Nahoum

Titular

Sheila Abukater Arkie Garcia

GT - Base de dados ANBIMA – implementação da nova regra de fundos

Titular

Andrea Pereira dos Santos

Titular

Marcos Antonio de Jesus

GT - Derivativo de Crédito

Titular

Luciano Amaral Sobroza

Titular

Camila Delmondes Grava

GT - Portabilidade dos Produtos

Titular

Luciano Massolin de Campos Oliveira

Titular

Alexandre da Cunha Boteguim

Titular

Arley Matos da Silva Junior

Titular

Talita Laila Santos de Poli

GT - Resoluções CVM 178 e 179

Titular

Alexandre da Cunha Boteguim

Titular

Luciano Amaral Sobroza

Titular

Anamaria Ribeiro Lima Pereira Pimenta

Titular
Viviane Rodrigues Manoel

Titular
Luciano Massolin de Campos Oliveira

Titular
Maria Célia Malheiros

GT - Revisão da Base de Dados (Private)

Titular
Bruno Simões Chaves

Titular
Bianca Ayumi Aoyoki

GT - Revisão da Base de Dados (Varejo)

Titular
Luciano Amaral Sobroza

Titular
Roberto Hiroshi Nogata Júnior

Titular
Lucas Henrique dos Santos Arruda

GT Arbitragem

Titular
Marina Araujo Paciullo Reali

GT Código de Ofertas (Securitização)

Titular
Paulo Ricardo Westin Marcon

Suplente
Luciano Margutti da Silva Prado

GT Código de Ofertas (Agentes Fiduciários e Securitização)

Titular
Paulo Ricardo Westin Marcon

Titular
Luciano Margutti da Silva Prado

GT Código de Ofertas (Renda Fixa)

Titular

Caio Ramos Penitente

Suplente

Graziella Dorigon Passos

GT de Automatização de Documentos ANBIMA

Membro interno

Caio Ramos Penitente

GT de Participação em Assembleias

Titular

Caio Ramos Penitente

GT Decisão CVM - FII - Distribuição de rendimentos

Titular

Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente

Karina Otto Caprio

GT Garantia Imobiliária

Titular

Hugo Leonardo Balbino Silva

Titular

José Roberto de Oliveira Júnior

GT Identificação de Fundos ASG

Suplente

Marina Araujo Paciullo Reali

GT Implementação da Resolução CVM 175

Titular

Marina Araujo Paciullo Reali

Titular

Maricy Yumi Adatihara

GT IR na Portabilidade de Ativos

Titular

Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente

Karina Otto Caprio

GT LGPD - Compartilhamento de informações em fundos

Titular

Talita Laila Santos de Poli

Titular

Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz

GT Mercado de Carbono

Titular

Luciano Amaral Sobroza

GT Padronização de Contratos - Fundos

Titular

Maricy Yumi Adatihara

GT para Gestores de FIF (Res 175)

Titular

Maricy Yumi Adatihara

Titular

Giovanna Cencini

GT PLs Selo Verde

Titular

Marina Araujo Paciullo Reali

Titular

Anna Carolina Araújo

GT Posicionamentos sobre Reforma Tributária

Titular

Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente
Karina Otto Caprio

GT Ranking de Financiamento de Projetos

Titular
Said Fares Hamud Ali

Titular
Rafael Mirandola Verdi Cunha

Titular
Igor Cadete Fonseca

Titular
Julio Alvarenga Meirelles

GT Recuperação Judicial de Instituições Financeiras

Titular
Viviane Rodrigues Manoel

GT Regulamentação de Câmbio

Titular
Karina Otto Caprio

Titular
Pedro Viana Guimarães

Titular
Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

GT REINF

Titular
Karina Otto Caprio

Suplente
Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente
Cássia Santos Lopes de Brito

Suplente
Angela Regina Bezerra Diniz

GT Resolução CVM 175 - impactos contábeis

Titular
Marcos Antonio de Jesus

GT Revisão da Resolução BCB 4373

Titular
Karina Otto Caprio

Titular
Pedro Viana Guimarães

GT Sustentabilidade

Titular
Aneliza Crnugelj Garcia

Titular
Alex Zanardo Sciacio

GT Tributação de Ativos Digitais

Titular
Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Titular
Camila Guimarães Pimentel

Suplente
Karina Otto Caprio

GT Tributação de Trust

Titular
Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente
Karina Otto Caprio

GT Troca de Informações (ISS)

Titular
Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Titular
Wellington Figueiredo Dos Santos

Titular

Icaro Armed de Carvalho Matos

Suplente

Karina Otto Caprio

Suplente

Marcos Antonio de Jesus

Suplente

Luciana Yumi Takauti Ito

Suplente

Claudia Marie Colaço Hashizume Soares

Fóruns de Apoio

Braço técnico dos fóruns de representação, auxiliam nas discussões e propostas e são responsáveis pelos avanços das pautas fiscal, tributária e jurídica.

Fórum de Apoio Jurídico

Titular

Carlos Alfredo Ferreira Fonseca

Suplente

Maricy Yumi Adatihara

Fórum de Apoio Tributário

Presidente

Maria Renata Orlandi Robazzi Davanzo

Suplente

Karina Otto Caprio

Grupos Consultivos

Atuam como instância consultiva para temas emergentes, precificação, educação, treinamento e acompanhamento macroeconômico.

Grupo Consultivo de Inovação

Titular

Renato Martins Oliva

Grupo Consultivo Permanente de Precificação

Suplente

Marcela Lima Peixoto

Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico

Titular

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Titular

Mauricio Oreng

Fóruns de Autorregulação

Grupos multidisciplinares que dão apoio aos trabalhos da autorregulação. As comissões orientam a atuação da supervisão de mercados, enquanto os conselhos são responsáveis por instaurar e julgar processos envolvendo as instituições que seguem os nossos códigos.

Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros

Vice-presidente

Luiz Masagão Ribeiro Filho

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Membro interno

Marcos Aurelio Evangelista Paz

Comissão de Acompanhamento do Programa de Certificação Continuada

Membro interno

Milton Kiosuke Kamia

Comissão de Distribuição de Produtos de Investimento

Presidente

Luciane Buss Effting

Comissão de Ofertas Públicas

Membro interno

Paula Bendit David

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **38.061 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CPA-10

17723

Profissionais vinculados

CPA-20

17136

Profissionais vinculados

CEA

3055

Profissionais vinculados

CFG

66

Profissionais vinculados

CGA

48

Profissionais vinculados

CGE

33

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Foram aplicadas **19 multas** à esta instituição nos últimos 12 meses.

- [A ANBIMA](#)
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- [Institucional](#)
- [Informar](#)
- [Representar](#)
- [Autorregular](#)
- [Educar](#)
- [SISTEMAS](#)
- [ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos](#)
- [Certificação](#)
- [Envio de Dados](#)
- [Guia de Publicidade](#)
- [SSM - Supervisão de Mercados](#)
- [MAIS](#)
- [Instagram](#)
- [Eventos](#)
- [Sala de Imprensa](#)

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
(ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021)
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- 1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
- a. reviram o formulário de referência
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Diretor Responsável Administração Fiduciária
José de Paiva Ferreira

Diretor Responsável Gestão de Recursos – Segmento Private
Alberto Monteiro de Queiroz Netto

Diretor Responsável por Controles Internos
Ramon Sanchez Díez

Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas
Gilberto Duarte de Abreu Filho

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

- 2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

Data de Constituição: 09/08/1985

Forma de Constituição do Emissor: Sociedade por ações

Data de Registro CVM: 02/03/2007

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

O Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil") é uma companhia de capital aberto com prazo de duração indeterminado, constituída segundo a lei brasileira em 9 de agosto de 1985, como o nome comercial "Banco Santander". A sede do Santander Brasil está situada no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011. O número de telefone do Santander Brasil é 55-11-3553-3300.

A documentação referente à constituição do Santander Brasil está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou JUCESP, sob o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) 35300332067.

O Grupo Santander Espanha expandiu a sua presença em todo o mundo por meio de aquisições e obtenção de sinergias a partir de processos de integração de negócios.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um acordo operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. A partir dos anos 90, o Grupo Santander Espanha buscou estabelecer sua presença na América Latina, particularmente no Brasil. O Grupo Santander seguiu esta estratégia tanto por meio de crescimento orgânico, como por aquisições.

Em 1997, o Grupo Santander adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., que subsequentemente mudou seu nome para Banco Santander Brasil S.A. No ano seguinte, o Grupo Santander adquiriu o Banco Noroeste S.A. Em 1999, o Banco Noroeste foi incorporado pelo Banco Santander. Em janeiro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo a subsidiária Banco Bozano, Simonsen S.A.).

Em novembro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banespa, então detido pelo Estado de São Paulo, e passou a ser um dos maiores grupos financeiros do Brasil. Em 2006, o Santander Brasil consolidou todas as suas participações em uma única pessoa jurídica – Banco Santander Banespa S.A., que posteriormente teve sua denominação alterada para Banco Santander (Brasil) S.A. Em 2007, o Grupo Santander implementou um programa de unificação de sua marca de forma a consolidar suas operações no Brasil sob a marca Santander.

Em 1º de novembro de 2007, RFS Holdings B.V., consórcio que incluía o Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V. ("Fortis"), adquiriu 96,95% das ações do ABN AMRO Holding N.V. (e, em conjunto com o ABN AMRO Bank N.V., "ABN AMRO"), acionista controlador do Banco Real. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo segundo o qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de gestão de ativos brasileiros do ABN AMRO, adquiridas pelo Fortis como parte da compra do consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real, que foi incorporado ao Grupo Santander Espanha para consolidar seus investimentos no Brasil. Em 29 de agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Santander Brasil. Em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e deixou de existir como pessoa jurídica separada.

- 2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
 - b. escopo das atividades
 - c. recursos humanos e computacionais
 - d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

a) **Exercício 2018**

Aprovações regulatórias Santander Auto

Em 20 de dezembro de 2017, Banco Santander e HDI Seguros S.A. (HDI Seguros), celebraram acordos para a formação de parceria para a emissão, oferta e comercialização de seguros de automóveis, de forma 100% digital, por meio da criação de nova companhia seguradora - a Santander Auto, a ser detida 50% pela Sancap, sociedade controlada pelo Banco Santander, e 50% pela HDI Seguros. A parceria foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 2 de fevereiro de 2018, pelo Bacen em 30 de abril de 2018, e em 15 de maio de 2018, recebeu aprovação prévia da Susep. Em 9 de outubro de 2018, mediante transformação do veículo societário L.G.J.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., Sancap e HDI Seguros constituíram a Santander Auto S.A., com capital social de R\$15.000. O início das operações da Santander Auto ainda depende da autorização para funcionamento da Susep.

Aquisição Isban Brasil e Produban Brasil

O Banco Santander adquiriu, em 19 e 28 de fevereiro de 2018, respectivamente, a totalidade das ações do capital social da Isban Brasil, detidas pela Ingenieria de Software Bancário, S.L., e da Produban Serviços de Informática, detidas pela Produban Servicios Informáticos Generales, S.L., pelos valores de R\$61.078 e R\$42.731, respectivamente. As partes envolvidas na transação possuíam o Banco Santander, S.A. (Santander Espanha) como controlador indireto comum e foram realizadas em condições de mercado. Em 19 de fevereiro de 2018, foi aprovado o aumento do capital social da Isban Brasil no valor de R\$33.000, mediante a emissão de 11.783.900 (onze milhões, setecentos e oitenta e três mil e novecentos) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo Banco Santander. Em 28 de fevereiro de 2018, a Produban Serviços de Informática incorporou a Isban Brasil, e na mesma data, a Produban Serviços de Informática teve sua denominação social alterada para Santander Brasil Tecnologia S.A.

Constituição Banco Hyundai Capital Brasil S.A.

Em 28 de abril de 2016, Aymoré CFI e Banco Santander celebraram com a Hyundai Capital Services, Inc. (Hyundai Capital) os documentos necessários para constituição do Banco Hyundai e de uma corretora de seguros para o fornecimento, respectivamente, de produtos e serviços financeiros para o financiamento de automóveis e de corretagem de seguros, para os consumidores e concessionárias da Hyundai no Brasil. O Banco Hyundai será detido 50% pela Aymoré CFI e 50% pela Hyundai Capital. Em 11 de abril de 2018, as partes constituíram, com participação de 50% da Aymoré CFI e 50% da Hyundai Capital, a sociedade não operacional BHJV Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. Em 8 de maio de 2018, a Aymoré CFI e Hyundai Capital aprovaram a transformação da BHJV Assessoria no Banco Hyundai Capital Brasil S.A., bem como o aumento de capital social de R\$99.995, passando ao valor de R\$100.000, dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em 13 de dezembro de 2018, o Banco Hyundai foi constituído. A Aymoré CFI detém o controle operacional desta sociedade.

Em 21 de fevereiro de 2019, o Banco Central do Brasil outorgou a autorização para funcionamento do Banco Hyundai Capital Brasil S.A.

Constituição BEN Benefício e Serviços S.A.

Em 11 de junho de 2018, constituímos a BEN Benefícios e Serviços S.A. ("Ben"), com participação totalmente detida por nós para atuar no fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos. A Ben iniciou suas atividades no segundo trimestre de 2019.

Investimento na Loop Gestão de Pátios S.A.

Em 26 de junho de 2018, a Webmotors S.A., companhia com 70% de participação detida indiretamente pelo Banco Santander, firmou acordo de investimento com a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Celta LA Participações S.A., a fim de adquirir participação societária correspondente a 51% do capital social da Loop Gestão de Pátios S.A., mediante aumento de capital e emissão de novas ações da Loop a serem totalmente subscritas e integralizadas pela Webmotors. A Loop atua no segmento de comercialização e leilão físico e virtual de veículos automotores. Em 25 de setembro de 2018, a operação foi concluída com a efetivação do aumento de capital social com emissão de ações representativas de 51% de participação societária na Loop, que foram totalmente subscritas e integralizadas pela Webmotors.

Constituição da Esfera Fidelidade S.A.

No dia 14 de agosto de 2018, foi constituída a Esfera Fidelidade, comparticipação totalmente detida pelo Banco Santander. A Esfera Fidelidade atuará no desenvolvimento e gerenciamento de programas de fidelização de clientes. Em 26 de novembro de 2018, a Esfera Fidelidade teve seu capital aumentado em R\$10.000, passando o capital social para o valor de R\$ 10.001, dividido em 10.001.000 (dez milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pelo Banco Santander. A sociedade iniciou suas operações em novembro de 2018.

Aquisição de participação residual na Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.

Em 19 de dezembro de 2018, os acionistas Manzat Inversiones AAU S.A. e Guilherme Alberto Berthier Stumpf (Minoritários) exerceram a opção de venda prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 4 de abril de 2014, de modo que o Banco Santander deverá adquirir a totalidade das participações societárias detidas pelos Minoritários na Getnet S.A., representativas de 11,5% do capital social, pelo valor de R\$1.431.000. A aquisição das ações estará sujeita à concessão de autorização prévia pelo Bacen.

Exercício de 2019

Aquisição de participação no Banco Olé Consignado S.A.

Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. ("Banco Olé") formalizou seu interesse em exercer a opção de venda prevista no Contrato de Investimento, celebrado em 30 de julho de 2014, para alienação de sua participação de 40% no capital social do Olé Consignado à Companhia.

Em 20 de dezembro de 2019, as partes celebraram um acordo vinculante para aquisição, pelo Banco Santander, da totalidade das ações de emissão da Bosan Participações S.A. (holding cujo único ativo são ações representando 40% do capital social do Banco Olé), pelo valor total de R\$1,6 bilhão ("Operação"), a ser pago na data de fechamento da Operação.

Incorporação de parcela cindida da Integrity Tecnologia e Serviços A.H.U Ltda.

Em 31 de outubro de 2019, foi aprovada a operação de cisão parcial da Integrity Tecnologia e Serviços AHU Ltda. ("Integrity"), subsidiária integral da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A ("Getnet"), com versão da parcela cindida de seu patrimônio, referente a seus ativos e passivos, à Getnet. A incorporação da parcela cindida pela Getnet encontra-se pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Em 20 de dezembro de 2019, a Getnet e a Santander Merchant Platform Solutions, S.L. ("SMPS Global"), sociedade sediada na Espanha e controlada pelo Banco Santander, S.A. (Santander Espanha), celebraram Contrato de Compra e Venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Integrity, de modo que a SMPS Global passou a deter 100% do capital social da Integrity. Em 23 de dezembro de 2019, a Integrity mudou seu nome para Santander Merchant Platform Soluções Tecnológicas Brasil Ltda.

Aquisição de Participação Residual na Return Capital Serviços e Recuperação de Crédito S.A.

Em 01 de novembro de 2019, a Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. ("Atual"), subsidiária integral do Banco Santander, e os acionistas minoritários da Return Capital Serviços e Recuperação de Crédito S.A. ("Return Capital") celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da Return Capital, no qual a Atual adquiriu a totalidade das ações dos minoritários, correspondentes a 30% do capital social da Return Capital. A aquisição foi concluída em 01 de novembro de 2019, de modo que a Atual passou a deter 100% das ações representativas do capital social da Return Capital.

Aquisição de Participação Residual na Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet")

Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia e os acionistas Minoritários da Getnet celebraram aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da Getnet, no qual a Companhia se comprometeu a adquirir a totalidade das ações dos Minoritários, correspondentes a 11,5% do capital social da Getnet, pelo valor de R\$1.431.000. A aquisição foi aprovada pelo BACEN em 18 de fevereiro de 2019 e concluída em 25 de fevereiro de 2019, de modo que o Banco Santander passou a deter 100% das ações representativas do capital social da Getnet.

Transferência de controle do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. e da Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.

Em 23 de outubro de 2019, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. teve seu capital social reduzido, sem o cancelamento de ações, mediante a transferência das ações ordinárias representativas de sua participação societária detida no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. ("Olé") e na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. ("Super") para o Banco Santander. Em 23 de dezembro de 2019, foram cumpridas as condições necessárias para conclusão da operação, quais sejam: (i) homologação do Banco Central do Brasil; e (ii) término do prazo de oposição de credores, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, de forma que Olé e Super passaram a ser diretamente controladas pelo Banco Santander.

Venda da totalidade da participação detida na CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização

Em 24 de julho de 2019, o Banco Santander alienou a totalidade de sua participação no capital social da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização (“CIBRASEC”), correspondente a 4.000 ações ordinárias e 50 ações preferenciais, para a ISEC Securitizadora S.A. pelo valor de R\$ 9.845.611,54. Em virtude do fechamento da transação, o Banco Santander deixou de ser acionista da CIBRASEC.

Aquisição da Summer Empreendimentos Ltda.

Em 14 de maio de 2019, nós e nossa subsidiária integral, a Santander Holding Imobiliária S.A. (“SHI”) celebramos documento vinculante com as sócias da Summer Empreendimentos Ltda. (“Summer”) estabelecendo os termos da negociação de compra e venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Summer. A aquisição foi aprovada pelo BACEN em 16 de setembro de 2019 e concluída em 20 de setembro de 2019, de modo que a SHI passou a deter 99,999% e nós 0,001% das quotas representativas do capital social da Summer. Em razão de um plano inicial de venda da Summer no curto prazo, havíamos registrado o investimento inicialmente como Ativos Não Circulante Detidos para Venda, pelo seu valor de custo. Em junho de 2020, com a não execução do plano estabelecido, a Summer passou a fazer parte do escopo das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander.

Exercício de 2020

Alienação da participação societária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2020 foi realizada a venda para a Superdigital Holding Company, S.L. sociedade controlada indiretamente pelo Banco Santander, S.A., das ações representativas da totalidade do capital social da Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. (“Superdigital”) pelo valor de R\$ 270 milhões. Como resultado, a Companhia deixou de ser acionista da Superdigital.

Opção de venda de participação no Banco Olé Consignado S.A.

Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (“Banco Olé”) formalizou seu interesse em exercer a opção de venda prevista no Contrato de Investimento, celebrado em 30 de julho de 2014, para alienação de sua participação de 40% no capital social do Olé Consignado para nós.

Em 20 de dezembro de 2019, as partes celebraram um acordo vinculante para aquisição, por nós, da totalidade das ações de emissão da Bosan Participações S.A. (holding cujo único ativo são ações representando 40% do capital social do Banco Olé), pelo valor total de R\$1,6 bilhão, a ser pago na data de fechamento da operação.

Em 31 de janeiro de 2020, a Companhia e os acionistas da Bosan Participações S.A. concluíram o acordo definitivo e assinaram o contrato de compra e venda de 100% das ações emitidas pela Bosan, através da transferência das ações da Bosan a nós e o pagamento aos vendedores no valor total de R\$ 1.608.772.783,47. Como resultado, nos tornamos, direta e indiretamente, detentores de 100% das ações do Banco Olé.

Incorporação do Banco Olé Consignado S.A. no Banco Santander (Brasil) S.A.

Após a aquisição da participação acionária remanescente do Banco Olé Consignado S.A., por meio da holding Bosan Participações S.A. (juntas denominadas “Companhias Olé”), nossos acionistas e das Companhias Olé aprovaram a incorporação das Companhias Olé no Santander Brasil, conforme preveem as assembleias gerais realizadas em 31 de agosto de 2020. Como resultado, as Companhias Olé deixaram de existir e foram sucedidas pelo Santander Brasil. A incorporação das Companhias Olé está em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Exercício de 2021

Cisão Parcial da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.

Após a aprovação dos estudos e proposta favorável do Conselho de Administração do Santander Brasil, em 31 de março de 2021, os acionistas do Santander Brasil aprovaram a cisão parcial do Santander Brasil, para a segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (“Getnet”), com versão da parcela cindida para a própria Getnet. Após a conclusão da cisão, os acionistas do Santander Brasil se tornaram acionistas diretos da Getnet na proporção de sua participação no capital social do Santander Brasil e as ações e Units do Santander Brasil passaram a ser negociadas com o direito de receber as ações e Units de emissão da Getnet

Aquisição de Participação Societária na Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda.

Em 2 de setembro de 2021, a Santander Holding Imobiliária S.A. (“SHI”) – subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda. (“Apê11”), determinados Contrato de Compra e Venda de Ações e Acordo de Investimento, pelos quais, uma vez efetivada a operação, passará a deter 90% do capital social da

Apê11 (“Operação”). A Apê11 atua como um marketplace colaborativo, pioneiro na digitalização da jornada de compra de casas e apartamentos. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 16 de dezembro de 2021.

Aquisição de Participação Societária na Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. (“Liderança”) e Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. (“Fozcobra”) e subsequente incorporação da Fozcobra pela Liderança

Em 4 de agosto de 2021, a Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (“Atual”) – subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. (“Liderança”), determinado Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, passará a deter 100% do capital social da Liderança (“Operação”). A Liderança atua na área de recuperação de créditos em atraso, prestando serviços de cobranças extrajudiciais para instituições financeiras de diferentes portes, redes varejistas, operadoras de telecomunicações e montadoras, entre outros, e possui uma subsidiária, a Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, o fechamento da Operação foi formalizado em 1º de outubro de 2021. Ato contínuo, a Fozcobra foi incorporada pela Liderança em 4 de outubro de 2021.

Aquisição de Participação Societária na Solutions 4Fleet Consultoria Empresarial Ltda.

Em 13 de julho de 2021, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Aymoré”), celebrou, junto aos sócios da Solutions 4Fleet Consultoria Empresarial Ltda. (“Solutions4Fleet”), determinados Acordo de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Aymoré passará a deter 80% do capital social da Solutions 4Fleet (“Operação”). A Solutions 4Fleet é especializada na estruturação de negócios de locação e de assinatura de veículos – modalidade de aluguel de longo prazo para pessoa física. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 8 de outubro de 2021.

Aquisição de Participação Societária na Car10 Tecnologia e Informação S.A. e Pag10 Fomento Mercantil Eireli.

Em 13 de julho de 2021, a Webmotors S.A. (“Webmotors”), celebrou, junto aos sócios da Car10 Tecnologia e Informação S.A. (“Car10 Tecnologia”) e Pag10 Fomento Mercantil Eireli. (“Pag10” e, em conjunto com a Car10 Tecnologia, “Car10”), determinados Acordos de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Webmotors passará a deter aproximadamente 66,7% do capital social da Car10 Tecnologia que, por sua vez, é única titular da Pag10 (“Operação”). A Car10 atua como um marketplace que reúne mais de 7 mil fornecedores de serviços como oficinas e autocenters; funilaria e pintura; e limpeza e higienização, além de assistência emergencial e reboque. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 20 de setembro de 2021.

Aquisição de Participação Societária na Monetus Investimentos Ltda. e Monetus Corretora de Seguros Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a Pi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Pi”), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Toro CTVM”), e Toro Investimentos S.A. (“Toro Investimentos” e, em conjunto com a Toro CTVM, “Toro”) celebraram, junto aos sócios de Monetus Investimentos Ltda., e Monetus Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto “Monetus”), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Monetus (“Operação”). A Monetus, originária de Belo Horizonte, exerce suas atividades por meio de aplicativo de investimento automatizado baseado em objetivos, pós considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o aplicativo cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

Aquisição de Participação Societária na Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. e Mob Soluções em Tecnologia Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a Pi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Pi”), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Toro CTVM”), e Toro Investimentos S.A. (“Toro Investimentos” e, em conjunto com a Toro CTVM, “Toro”) celebraram, junto aos sócios da Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda (em conjunto “Mobills”), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Mobills (“Operação”). Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com uma grande base de usuários, em especial relacionados a planejamento financeiro. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

Reorganização societária Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e Banco Bandepe S.A.

Em 11 de maio de 2021, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") e o Banco Bandepe S.A. ("Bandepe") celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações por meio do qual o Banco Santander adquiriu a totalidade da participação societária detida pelo Bandepe na Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Santander Leasing"), que corresponde a 21,42%. Nessa operação o Banco Santander passou a ser o único acionista da Santander Leasing. Em 27 de maio de 2021, foi deliberada a incorporação da totalidade das ações do Bandepe pela Santander Leasing, a fim de converter o Bandepe em uma subsidiária integral da Santander Leasing ("Incorporação de Ações"). A Incorporação de Ações resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing de R\$ 5.365.189.080,65 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), em razão da incorporação das ações de emissão do Banco Bandepe detidas pelo Banco Santander.

Exercício de 2022

Investimento da Lexisnexis Serviços de Análise de Risco Ltda. na Gestora de Inteligência de Crédito S.A.

Em 20 de dezembro de 2022, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), em conjunto com os demais acionistas, realizou o fechamento da operação de investimento, por meio de subscrição de novas ações, pela Lexisnexis Serviços de Análise de Risco Ltda. ("Lexisnexis") na Gestora de Inteligência de Crédito S.A. ("GIC"). Com a conclusão da subscrição a Lexisnexis passa a ser acionista titular de ações equivalentes a 20% (vinte por cento) do capital social da GIC. Com a implementação do fechamento e a entrada da Lexisnexis na GIC, o Santander passa a ser titular de 15,559% das ações de emissão da GIC.

Venda da totalidade da participação detida pela Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no Banque PSA Finance, S.A. e pela Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. na PSA Corretora de Seguros e Serviços Ltda.

Em 29 de novembro de 2022, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Aymoré") e a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora de Seguros") formalizaram, junto ao Banque PSA Finance, S.A. ("Banque PSA") e Stellantis Services Ltd. ("Stellantis Services"), determinado contrato de compra e venda de participações societárias e outras avenças referente a venda de participações societárias detida (a) pela Aymoré, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social do Banco PSA Finance Brasil S.A., para o Banque PSA, e (b) pela Santander Corretora de Seguros, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da PSA Corretora de Seguros e Serviços Ltda., para a Stellantis Services ("Operação"). A efetivação da Operação estará sujeita à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

Investimento da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. na Biomas – Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A.

Em 9 de novembro de 2022, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora") celebrou um acordo de investimento para se tornar acionista ("Operação") da Biomas – Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A. ("Biomas"). A Biomas é uma empresa constituída com a finalidade de prestar serviços voltados para o desenvolvimento e execução de atividades destinadas à restauração e conservação da biodiversidade e ecossistemas naturais, se alinhando, portanto, com os propósitos ESG (Environmental, Social and Governance) do Grupo Santander. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

Aquisição de participação na SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.

Em 26 de setembro de 2022, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") subscreveu o aumento de capital na SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda ("SX Tools") passando a ser o único sócio da sociedade. Em 30 de setembro de 2022 estava pendente a integralização do capital. A SX Tools irá atuar primariamente na prestação de serviços ao Banco Santander e empresas do Grupo e irá concentrar as contratações de fornecedores de tecnologias voltadas para prestação de tais serviços.

Aquisição de participação na CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

Em 21 de janeiro de 2022, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora"), em conjunto com outros investidores, junto a CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("CSD BR") e seus respectivos acionistas, determinado acordo de investimento e outras avenças ("Acordo")

com vistas à subscrição de participação minoritária na CSD BR (“Operação”). A CSD BR opera como uma registradora de ativos financeiros, derivativos, valores mobiliários e apólices de seguro, autorizada pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Superintendência de Seguros Privados. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Acordo, o fechamento da Operação ocorreu em 26 de maio de 2022, de forma que a Santander Corretora passou a deter 20% (vinte por cento) da participação acionária da CSD BR.

Venda da totalidade da participação detida na Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. e Paytec Logística e Armazém Ltda.

Em 26 de maio de 2022, o Banco Santander celebrou, junto à Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. – Instituição de Pagamento (“Getnet IP”), o contrato de compra e venda de quotas, transferência de titularidade e outras avenças, de 100% das quotas sociais da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. (“Operação”). Com a implementação da Operação a Getnet IP passou a deter diretamente 100% das quotas da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda e indiretamente o controle da Paytec Logística e Armazém Ltda.

b) O Banco Santander atua na administração, escrituração e distribuição de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. Desde de 2020, o Banco passou a prestar serviços de Gestão de Recursos de Terceiros para o Segmento Private Banking.

c) Não houve alteração relevante.

d) Não houve alterações significativas nas regras, políticas e procedimentos de controles internos.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios
- b. número de empregados
- c. número de terceirizados
- d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

a) Não aplicável.

b) Total de Empregados: 15 na área de Administração Fiduciária e 25 na área de Gestão de Fundos Private Banking.

c) Não aplicável.

d) José de Paiva Ferreira, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (Resolução CVM 21/21) - Administrador Fiduciário e Alberto Monteiro de Queiroz Netto, responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários (Resolução CVM 21/21) - Gestor de Recursos.

e) N/A – Exceto diretores responsáveis.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20.
b) Data de contratação:31/12/2019.
c) Os auditores prestam serviços de auditoria e revisão das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Santander Brasil. Os serviços prestados cumprem as exigências estabelecidas pela regulamentação do Banco Central, da CVM e da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, e não envolvem qualquer tipo de serviço além daqueles compatíveis com a função de auditoria.
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
a) A receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de gestão de recursos.
b) O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
Não aplicável.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
a) O Banco Santander Brasil S.A. atua na administração, escrituração e distribuição de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. Adicionalmente, o Santander Brasil presta serviços de Gestão de Recursos de Terceiros para o Segmento Private Banking.
b) Fundos de investimento de gestão tradicional, regulamentados pela ICVM nº 555, clubes de investimento e carteiras administradas.
Abaixo os tipos de fundos com administração pelo Santander Brasil:
• Fundos da Classe CVM Renda Fixa: Os Fundos de Renda Fixa têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos (mínimo de 80%) em ativos de renda fixa (sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços. São admitidos ativos de renda fixa emitidos no exterior;

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- Fundos da Classe CVM Cambial: Os Fundos Cambiais devem aplicar pelo menos 80% de sua carteira em ativos relacionados diretamente ou sintetizados, via derivativos, ao fator de risco cambial;
- Fundos da Classe CVM Ações: Os Fundos de Ações devem investir, no mínimo, 67% de sua carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas de fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como Nível II e III;
- Fundos da Classe CVM Multimercado: Os Fundos Multimercados combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco em especial; e
- Fundos Mútuos de Privatização: O Fundo Mútuo de Privatização – FGTS destina-se à aquisição de valores mobiliários no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, nos termos da Instrução CVM nº 279/1998. É formado exclusivamente por recursos de pessoas físicas participantes do FGTS que fizeram sua opção por esse investimento, nos termos da Lei nº 9.491/97 e do Decreto nº 2.430/97.

c) Em sua atividade de administração fiduciária e gestão de recursos, os fundos podem adquirir, nos termos de seus respectivos regulamentos, os ativos financeiros permitidos pela regulamentação aplicável, tais como: títulos públicos, ações, bônus de subscrição, debêntures, cotas de fundos de investimento, contratos de derivativos, ativos financeiros de emissores privados (como CRI, CCI, CRA, CCB e CDBs), letras financeiras e investimentos no exterior.

d) Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

a) Banco Santander (Brasil) S.A., dentre outras atividades, atua na administração, gestão, intermediação, consultoria, distribuição, estruturação e originação de valores mobiliários, atividades estas que podem ser consideradas como de potenciais conflitos com a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

Entretanto, os potenciais conflitos de interesses existentes nas atividades desenvolvidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A., são identificados e mitigados através de procedimentos descritos em políticas internas, e que incluem em seu escopo a segregação física e sistêmica das áreas de negócios classificadas como áreas separadas, e que incluem as seguintes definições:

- Informação confidencial é aquela fornecida por um cliente ou outra pessoa ou entidade sob compromisso específico de confidencialidade;
- Informação privilegiada é a informação de caráter concreto referente direta ou indiretamente a um ou vários valores mobiliários ou instrumentos financeiros, admitidos para negociação em mercados ou sistemas organizados de contratação ou em vias de serem, ou de emissores dos mesmos, que não seja pública e que, se fosse, poderia influenciar de maneira apreciável sua cotação;
- Informação relevante é todo tipo de Informação privilegiada referente ao Santander ou a outras sociedades do Grupo, gerada em qualquer uma delas;

- Informação sensível como conjunto de informação confidencial e informação privilegiada, incluindo a informação relevante, que poderiam influenciar o mercado de valores; e
- Iniciado é a pessoa que obteve acesso a uma área separada onde a Informação privilegiada é gerada ou recebida.

As áreas separadas são estabelecidas para que as funções dentro de cada área de negócio sejam exercidas de forma autônoma por seus diretores e funcionários, minimizando o risco do uso indevido da Informação sensível, assim como o surgimento de conflitos de interesses.

A informação sensível e qualquer outra informação que, sem chegar a ter o caráter de sensível, afete de maneira considerável a um cliente ou constitua informação própria de seu negócio ou atividade, obtida pela prestação de serviços ao mesmo deve ser mantida confinada dentro da área Separada em que a informação foi gerada ou recebida. Inclusive dentro da área separada, a informação deve ser transmitida somente às pessoas que necessitem conhecê-la.

O Compliance é o responsável por analisar as solicitações e se existem conflitos de interesses relacionados com o acesso e enviar o parecer aos solicitantes e a segurança - controle de acessos para realizar a liberação ou cancelamento do acesso físico solicitado.

A área de segurança da informação é responsável pelas diretrizes e procedimentos internos em relação à segregação tecnológica e sistêmica entre as diferentes áreas, garantindo a segregação dos acessos e alçadas de aprovação de acessos sistêmicos.

Por meio de políticas internas o Banco Santander recomenda aos funcionários das áreas separadas que:

- Sejam tomadas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade das informações e tomar as devidas precauções para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às comunicações orais ou escritas;
- Em caso recebimento de outros funcionários ou de clientes consultas sobre os valores, emissores ou clientes referentes às informações que teve acesso, responder de maneira neutra com base na informação pública disponível; e
- Manter sempre a porta da área separada fechada.

Quando houver necessidade de o funcionário receber um visitante na área, ficará responsável pelo acompanhamento do mesmo até a sua saída da área separada.

A área de Compliance deve ser comunicada de imediato quando houver suspeita de vazamento de Informação sensível.

É proibida a utilização de telefones móveis para operar, receber instruções de clientes ou, inclusive, para emitir qualquer tipo de opinião, recomendação ou assessoria nas mesas de operação.

Qualquer exceção ou condição adversa que não permita o cumprimento destas diretrizes deverá ser informada a área de Compliance para que antes da realização de qualquer atividade sejam aplicados mitigantes necessário para manutenção e controle da confidencialidade das informações evitando assim conflitos de interesses entre as áreas de negócio do Banco Santander.

b) A área de administração fiduciária está segregada das demais áreas do Santander Brasil. Da mesma forma, o exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros é segregado das demais atividades exercidas pelo Santander Brasil. Conforme mencionado no item “a” acima, as áreas que possuem acesso a informação sensível e/ou que possuem atividades conflitantes estão segregadas das demais áreas e todas possuem controle da informação.

Dentre as atividades realizadas pelo banco Santander encontram-se:

- Banco De Varejo (Segmentos PF);
- Empréstimos Consignados;
- Cartões de Crédito;
- Adquirência;
- Crédito Imobiliário;
- Pequenas e Médias Empresas;
- Corporate;
- Crédito ao Consumidor;
- Corretagem de Seguros;
- Produtos de Capitalização;
- Private Banking, incluindo a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários; e
- SCIB – Santander Corporate Investment Banking é a unidade de negócios global que atende aos clientes que, devido ao seu tamanho e complexidade, necessitam de um serviço personalizado ou produtos de atacado de alto valor agregado. Neste segmento, oferecemos uma ampla gama de serviços financeiros nacionais e internacionais aos grandes conglomerados brasileiros e multinacionais. Nossos clientes de atacado se beneficiam da estrutura global de serviços fornecida pelo Grupo Santander com sua rede integrada do banco de atacado e soluções de serviços global, combinado à experiência nos seus mercados locais e oferecendo serviços integrados.

Em 2015, a estratégia foco de GCB foi o relacionamento com os clientes e o fortalecimento da parceria com os demais segmentos do Banco. Para isso, a unidade reforçou a venda de produtos do portfólio SCIB em outros segmentos do Santander Brasil como Corporate, Private Banking, Varejo e PMEs. Além disso, SCIB manteve seu objetivo de crescimento sustentável, por meio da diversificação e distribuindo nossos resultados entre clientes classificados como Tier II e III, aprimorando a gestão ativa de capital e aumentando a capacidade operacional por meio de investimentos em um novo design nos processos e melhorias em plataformas tecnológicas.

Oferecemos uma gama de produtos desde serviços essenciais até soluções personalizadas de alta complexidade nas seguintes áreas-chave:

- Global Transaction Banking, área de desenvolvimento e gestão de produtos e vendas especializadas que inclui gestão de caixa (cash management), financiamentos locais e ao comércio exterior (Trade Finance), Bancos Correspondentes, e garantias locais e internacionais (tanto comerciais quanto não comerciais);
- Global Debt Financing (GDF), que inclui financiamento e assessoria financeira de projetos, originação e distribuição de renda fixa no mercado de capitais (DCM), financiamento a aquisições e empréstimos sindicalizados, e estruturação de ativos e capital;
- Banco de Investimentos (Investment Banking), que executa operações de fusões e aquisições e de mercado de capitais (ações);
- Equities, que inclui serviços de corretagem de valores de pessoa física e institucional, derivativos negociados em bolsa e equity research;

- Rates, que é responsável por oferecer produtos de tesouraria, tais como operações de câmbio, derivativos de balcão (incluindo derivativos de ações), depósitos e outros produtos financeiros e estruturados;
- Formação de Mercado (Market Making), que é responsável pela precificação de operações de clientes originadas dos esforços de venda de dos segmentos corporativos, institucional, private banking e operações de varejo; e
- Mesa Proprietária Nossa Mesa Proprietária de Tesouraria é responsável pela gestão dos livros proprietários e pelo estabelecimento de presença relevante como provedor líder de liquidez nos mercados locais e estrangeiros.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
- número de investidores, dividido por:
 - peessoas naturais
 - peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - instituições financeiras
 - entidades abertas de previdência complementar
 - entidades fechadas de previdência complementar
 - regimes próprios de previdência social
 - seguradoras
 - sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - clubes de investimento
 - fundos de investimento
 - investidores não residentes
 - outros (especificar)
- recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
- recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
- recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
- recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
 - peessoas naturais
 - peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - instituições financeiras
 - entidades abertas de previdência complementar
 - entidades fechadas de previdência complementar
 - regimes próprios de previdência social
 - seguradoras
 - sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - clubes de investimento
 - fundos de investimento
 - investidores não residentes
 - outros (especificar)

a) Total de investidores: 2.216
Investidores qualificados: 2.154

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Investidores não qualificados: 62	
b)	Pessoas naturais: 1.890 (Não qualificado: 57 / Qualificado: 1.833) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 91 (Não qualificado: 1 / Qualificado: 90) Entidades abertas de previdência complementar: 1 (Não qualificado: 0 / Qualificado: 1) Fundos de Investimentos: 226 (Não qualificado: 2 / Qualificado: 224) Investidores não residentes: 8 (Não qualificado: 2 / Qualificado: 6)
c)	Total R\$ 21.842.727.908,98; Fundos destinados a investidores qualificados R\$ 21.632.061.499,03; Fundos destinados a investidores não qualificados R\$ 210.666.409,95.
d)	R\$ 68.600.851,70
e)	Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes: Cotista 1: R\$ 3.025.677.509,90 Cotista 2: R\$ 1.087.086.857,48 Cotista 3: R\$ 532.233.177,51 Cotista 4: R\$ 507.648.363,24 Cotista 5: R\$ 425.353.783,85 Cotista 6: R\$ 333.361.854,02 Cotista 7: R\$ 316.169.570,39 Cotista 8: R\$ 301.263.568,13 Cotista 9: R\$ 286.282.491,35 Cotista 10: R\$ 280.428.803,00
f)	Pessoas naturais: R\$ 13.380.833.720,72 (Não Qualificado: R\$ 199.756.498,83 / Qualificado: R\$ 13.181.077.221,89) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 1.110.682.863,30 (Não Qualificado: R\$ 1.753.000,13 / Qualificado: R\$ 1.108.929.863,17) Entidades abertas de previdência complementar: R\$ 3.025.677.509,90 (Não Qualificado: R\$ 0,00 / Qualificado: R\$ 3.025.677.509,90) Fundos de Investimentos: R\$ 4.270.742.365,37 (Não Qualificado: R\$ 5.527.234,76 / Qualificado: R\$ 4.265.215.130,61) Investidores não residentes: R\$ 54.791.449,68 (Não Qualificado: R\$ 3.629.679,23 / Qualificado: R\$ 51.161.773,45)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d.	cotas de fundos de investimento em ações
e.	cotas de fundos de investimento em participações
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa
i.	cotas de outros fundos de investimento
j.	derivativos (valor de mercado)
k.	outros valores mobiliários
l.	títulos públicos
m.	outros ativos
a)	R\$ 1.068.343.747,10
b)	R\$ 598.509.754,98
c)	R\$ 1.074.091.860,85
d)	R\$ 902.467.190,10
e)	R\$ 132.861.904,19
f)	R\$ 1.366.925,26

g) R\$ 74.550.657,17 h) R\$ 2.866.702.138,57 i) R\$ 11.075.112.389,24 j) (R\$ 213.787.665,78) k) R\$ 300.692.765,18 l) R\$ 3.811.346.201,65 m) Não aplicável
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
O Banco Santander exerce as atividades de administração fiduciária e contrata a Santander Brasil Gestão de recursos LTDA ("SAM") para realizar as atividades de gestão das carteiras dos fundos de investimento sob sua administração. A SAM conta com estrutura especializada e dedicada, preponderantemente, à gestão discricionária dos recursos confiados nos fundos de investimento do Banco Santander por investidores dos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda, Private Banking, Corporate e Investidores Institucionais. Além de contratar a SAM, o Santander Brasil já possui habilitação na CVM para exercer atividade de gestão de carteiras dos fundos de investimentos, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. O setor possui estrutura especializada e dedicada, preponderantemente, à gestão discricionária dos recursos confiados através dos produtos mencionados acima, com foco em Private Banking.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos b. controladas e coligadas c. participações da empresa em sociedades do grupo d. participações de sociedades do grupo na empresa e. sociedades sob controle comum
a) Controlador Indireto: Banco Santander, S.A. (Espanha) 05.707.616/0001-10 Controlador Direto: Sterrebeck B.V. (Holanda) 09.473.556/0001-70 Grupo Empresarial Santander, S.L. (Espanha) 06.164.067/0001- 48 b) Empresas indicadas no Organograma - Anexo 3. c) Empresas indicadas no Organograma - Anexo 3. d) Empresas indicadas no Organograma - Anexo 3. e) Empresas indicadas no Organograma - Anexo 3.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Empresas indicadas no Organograma - Anexo 3.
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, esta é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é o órgão de supervisão, conforme previsto no Estatuto Social e na legislação vigente. A Diretoria Executiva é responsável pela gestão e administração diárias.

Nosso Conselho de Administração é composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) membros. Um mínimo de 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração devem ser membros independentes. O Conselho de Administração possui um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por deliberação majoritária de votos em assembleia geral de acionistas. A Diretoria Executiva da Companhia é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, dos quais um é indicado como Diretor Presidente (CEO), e os demais são nomeados como Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem Designação Específica.

Alguns dos Diretores também são membros da Diretoria e/ou do Conselho de Administração de controladas da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a eleição de cada membro do Conselho de Administração e da própria Diretoria Executiva deverá ser homologada pelo Banco Central do Brasil.

a) São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;
- executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no Estatuto Social, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;
- propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições específicas previstas no Estatuto Social;
- autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;
- autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;
- deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior;
- submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;
- definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e
- estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos de suas atribuições, previstas no Estatuto Social.

b) Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

De acordo com a regulamentação do Banco Central, o Comitê de Auditoria é um órgão estatutário independente do Conselho de Administração, criado por deliberação dos acionistas. Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser membros do Conselho de Administração, contanto que atendam a certas exigências de independência. Todos os membros do Comitê de Auditoria da Companhia atendem a tais exigências de independência. Ademais, nos termos da lei brasileira, a função de contratar auditores independentes constitui direito reservado do conselho de administração. Consequentemente, como especificado na Seção 3 (a)(58) do Securities Exchange Act, o Conselho de Administração da Companhia funciona como Comitê de Auditoria para fins de aprovar qualquer contratação de auditores independentes da Companhia para prestar serviços relativos ou não à auditoria prestados à Companhia e suas subsidiárias.

Com exceção a esse aspecto, o Comitê de Auditoria da Companhia desempenha as funções dos comitês de auditoria de sociedades norte-americanas. O Comitê de Auditoria da Companhia é composto por de 3 a 6 membros, nomeados pelo conselho de administração da Companhia, membros ou não do Conselho de Administração, desde que atendidas as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício de seus respectivos cargos, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo seus mandatos de 1 ano, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, completando um tempo de mandato máximo de 5 anos. Um dos membros do Comitê de Auditoria deverá ser designado coordenador deste comitê, e ao menos um membro deve apresentar comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria (especialista financeiro).

O Comitê de Auditoria da Companhia possui como principais funções:

- recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;
- revisar a qualidade das demonstrações financeiras, os relatórios da alta administração, as notas explicativas e o parecer do auditor independente, bem como outras informações financeiras relevantes divulgadas e enviadas a órgãos reguladores;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis; e
- receber e analisar os relatórios exigidos pelos órgãos regulatórios no que concerne às atividades da ouvidoria, realizadas nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, ou quando um evento relevante for identificado.

Os atuais membros do Comitê de Auditoria são: Maria Elena Cardoso Figueira, que atua como especialista financeiro, , Vania Maria da Costa Borgerth, René Luiz Grande e Deborah Stern Vieitas, que exerce a função de coordenadora. O Comitê de Auditoria reúne-se duas vezes por mês.

Comitê de Remuneração

Em observância à regulamentação do Banco Central (especificamente a Resolução CMN nº 3.921/2010, de 25 de novembro de 2010), em 7 de fevereiro de 2012 os acionistas da Companhia estabeleceram o Comitê de Remuneração no Estatuto Social da Companhia, o qual também atua como Comitê de Remuneração para determinadas coligadas e controladas da Companhia.

O Comitê de Remuneração é composto por 3 a 5 membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo. Pelo menos um dos membros não poderá ser administrador, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º do Estatuto Social.

O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

O Comitê de Remuneração possui como principais funções as que seguem:

- elaborar a política de remuneração aplicável aos Diretores Executivos da Companhia e fazer propostas ao Conselho de Administração da Companhia sobre as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;
- propor ao Conselho de Administração a remuneração agregada dos Diretores Executivos e membros do Comitê de Auditoria a ser submetida à assembleia geral de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações;
- analisar as políticas e procedimentos internos de remuneração de diretores e conselheiros da Companhia em comparação com a prática de mercado, e recomendar alterações de forma a alinhar as políticas da Companhia com a prática de mercado se diferenças significativas forem identificadas;
- preparar anualmente, dentro de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o relatório do Comitê de Remuneração, de acordo com as previsões estatutárias e regulatórias aplicáveis; e
- assegurar que a política interna de remuneração de diretores esteja compatível com as regras de gestão de riscos da Companhia, com as metas de performance e a situação financeira atual e esperada da Companhia, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central.

Os atuais membros do Comitê de Remuneração são: Deborah Patrícia Wright, que atua como coordenadora, e Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, cujos mandatos estão vigentes até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance é um órgão consultivo que tem como atribuição assessorar o Conselho de Administração da Companhia em assuntos relacionados às políticas, diretrizes operacionais e metodologias de alocação de capital, gestão de risco e limites de exposição, observada a legislação aplicável, bem como assessorar em relação a práticas de Compliance que reforcem a gestão da Companhia no que tange à transparência e ao monitoramento da função de Compliance da Companhia.

O Comitê de Riscos e Compliance é composto por de 3 a 5 membros, sendo que ao menos dois membros deverão ser independentes. Os membros terão um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer momento. As reuniões ocorrem ordinariamente 4 vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que requerido pelo seu coordenador.

No que tange à área de Riscos, compete ao Comitê:

- revisar e, após aprovação do Conselho de Administração, acompanhar a implementação do apetite de riscos;
- propor e discutir procedimentos e sistemas de mensuração e gestão de risco;
- validar e assegurar a efetividade dos limites de exposição aos diversos riscos como de mercado, crédito, operacional, liquidez, entre outros, estabelecidos no âmbito dos órgãos competentes da estrutura organizacional do Grupo Santander;
- revisar, ao menos semestralmente, as exposições dos principais clientes, atividades econômicas e áreas geográficas que apresentam maiores riscos à Companhia;
- reunir-se com representantes da auditoria independente e interna da Companhia a fim de acompanhar os resultados dos trabalhos realizados pelos mesmos no que tange à gestão de riscos e eventuais temas que possam impactar nesta matéria;

- reunir-se, sempre que necessário, com os membros da Diretoria Executiva para discussão sobre os resultados dos trabalhos realizados sobre políticas e estrutura para gerenciamento de riscos, nos termos da legislação em vigor;
- assegurar que as ações da Companhia são consistentes com o nível de riscos previamente determinado, e delegar a outros órgãos da estrutura organizacional o acompanhamento permanente destes níveis;
- revisar e acompanhar a implementação de políticas e metodologias de alocação de capital, bem como propor alterações visando a plena aderência às exigências regulatórias;
- posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê e informá-lo sobre quaisquer alterações relevantes referentes à gestão de riscos e alocação de capital;
- acompanhar a legislação emitida pelos órgãos reguladores pertinente à gestão de risco e alocação de capital e tomar as medidas necessárias para sua correta aplicação;
- rever e propor eventuais alterações na estrutura de gerenciamento de risco da Companhia; e
- opinar e prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração, quando solicitado.

Com relação à Compliance, compete ao Comitê:

- analisar e propor melhorias nos processos de controle de conformidade de atuação da Companhia dentro de padrões legais, éticos e culturais, considerando as principais demandas e tendências no âmbito nacional e internacional, com foco em: (a) melhorar o relacionamento com os acionistas, clientes, órgãos reguladores ou ainda quaisquer outros terceiros com quem a Companhia se relacione; (b) manter a integridade e reputação da Companhia; (c) viabilizar a manutenção da conformidade na oferta de novos produtos oferecidos para o mercado; (d) aprimorar os padrões de tomada de decisões em negócio; e (e) buscar a manutenção da eficácia sob a perspectiva legal da conformidade na atuação da Companhia;
- auxiliar na identificação e gerenciamento de riscos de Compliance, monitorando as avaliações reportadas pelo Diretor de Compliance e recomendando novos parâmetros de trabalho e preparação de manuais de Cpara determinadas leis, regulamentos e atividades;
- sugerir diretrizes para combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
- monitorar as atividades dos comitês executivos de Ética e Compliance, de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e de Aprovação de Produtos da Companhia; e
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos do Canal de Denúncia da Companhia e da área de prevenção e combate a fraudes.

Os atuais membros do Comitê de Riscos e Compliance são os Srs. Pedro Augusto de Melo, que atua como coordenador, José de Paiva Ferreira e Jaime Leôncio Singer, todos com mandatos vigentes até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em 2023.

Comitê de Nomeação e Governança

O Comitê de Nomeação e Governança é um órgão consultivo que tem como atribuição assessorar o Conselho de Administração em temas relacionados às práticas de nomeação e governança da Companhia.

O Comitê é composto por de 3 a 5 membros, sendo que ao menos dois membros deverão ser independentes. Cada membro de referido Comitê terá um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, e destituídos a qualquer momento. As reuniões ocorrem ordinariamente 4 vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que requerido pelo seu coordenador.

O Comitê de Nomeação e Governança possui como principais funções as que seguem:

- Propor e revisar os critérios internos e procedimentos que devem ser seguidos a fim de definir a composição do conselho de administração e selecionar aqueles indivíduos que atuarão como conselheiros;

- Elaborar, seguindo padrões de objetividade com os interesses corporativos, as propostas de nomeação, reeleição e ratificação de conselheiros, bem como as propostas de nomeação dos conselheiros de cada um dos comitês do conselho de administração;
- Verificar, com periodicidade anual, a classificação de cada conselheiro (ou seja, não executivo/executivo, independente etc.) para fins de confirmação ou revisão na respectiva Assembleia Geral Ordinária de Acionistas (conforme aplicável);
- Participar e coordenar, se necessário, o processo de planejamento sucessório para membros do conselho de administração;
- Propor e revisar os critérios internos e procedimentos para seleção e avaliação contínua do CEO, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos e demais administradores, ou ainda principais funcionários responsáveis pelas funções de controles internos ou que exerçam posições chave para a execução diária da atividade, e, por fim, reportar ao Conselho sua nomeação e destituição e sua avaliação contínua;
- Garantir o cumprimento, pelos conselheiros, das atribuições previstas nas normas e regulamentos aplicáveis e elaborar os respectivos relatórios. Caso necessário, elaborar relatórios sobre as medidas que devem ser adotadas na hipótese de não cumprimento; e
- Elaborar um relatório sobre o processo de avaliação do conselho de administração e dos conselheiros.

Compete ao Comitê no que tange à Governança:

- Analisar e debater sobre as principais demandas e tendências corporativas no âmbito nacional e internacional, confirmando a aderência ou verificando a necessidade aplicação de novas diretrizes nas políticas internas da Companhia;
- Assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente e envolvido na disseminação dos conceitos relacionados à missão, compromisso e modelo de atuação da Companhia;
- Recomendar ao Conselho de Administração o estabelecimento de metas e ações que visem a melhora e a inserção de princípios de boas práticas de governança corporativa na Companhia; e
- Analisar e propor eventuais modificações na estrutura de governança corporativa da Companhia e melhorias nos processos críticos, considerando as melhores práticas nacionais e internacionais, e a legislação incidente, contemplando, dentre outros aspectos, a análise da composição, as competências atribuídas e as pautas e periodicidade das reuniões do Conselho de Administração e seus respectivos comitês, bem como, os aspectos administrativos à estes relacionados tais como: regimento interno, secretaria geral, calendário, conteúdo da agenda, recepção e distribuição de informações.

Os atuais membros do Comitê de Nomeação e Governança são Deborah Patricia Wright e Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, todos com mandatos vigentes até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em 2023.

Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Sustentabilidade é um órgão consultivo que tem como atribuição assessorar o Conselho de Administração em temas relacionados ao desenvolvimento de sustentabilidade e sociedade, incluindo a promoção do desenvolvimento sustentável e outras iniciativas junto à Companhia.

O Comitê é composto por de 3 a 5 membros, sendo que ao menos dois membros deverão ser independentes. Cada membro de referido Comitê terá um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, e destituídos a qualquer momento. As reuniões ocorrem ordinariamente 4 vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que requerido pelo seu coordenador.

O Comitê de Sustentabilidade possui como principais funções as que seguem:

- Discutir, avaliar e propor metas, inovações, programas e iniciativas, tanto sob a perspectiva legal quanto em relação às melhores práticas nacionais e internacionais, que visem, em relação aos seus diversos públicos afetos da Companhia (tais como clientes, funcionários, fornecedores e acionistas) e à sociedade e meio-ambiente: (a) aprimorar as diretrizes e práticas de sustentabilidade, gestão ambiental e social adotadas pela Companhia

("Práticas de Sustentabilidade"); e (b) inserir novas Práticas de Sustentabilidade, integrando-as nas atividades e negócios desempenhados pela Companhia;

- Acompanhar os programas e iniciativas relacionadas às Práticas de Sustentabilidade realizadas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando: (a) ao alcance dos objetivos estabelecidos pela Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia; e (b) ao correto e eficaz desenvolvimento dos treinamentos e trabalhos que objetivam estimular a conscientização de temas voltados às Práticas de Sustentabilidade, tais como o de educação financeira; e
- Assegurar que o Conselho de Administração tenha conhecimento das Práticas de Sustentabilidade e seus desenvolvimentos, com o objetivo de engajar os membros nas práticas para acompanhar e aprimorar tais atividades, ou mesmo evitar situações que possam representar risco reputacional à Companhia em relação a tais temas.

Os atuais membros do Comitê de Sustentabilidade são Marília Artimonte Rocca, que atua como coordenadora, Andrea Marques de Almeida, Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Carlos Aguiar Neto, Luiz Masagão Ribeiro Filho e Tasso Rezende de Azevedo, todos com mandatos vigentes até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em 2023.

Comitê Executivo

O Comitê Executivo é composto pelo Diretor-Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Sêniores e pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos, e possui a função de examinar as políticas aplicadas à gestão dos negócios, suporte operacional, recursos humanos e alocação de capital. Além disso, referido Comitê também delibera sobre os principais projetos envolvendo tecnologia, infraestrutura e serviços.

Ouvidoria

As instituições financeiras e outras entidades que estão autorizadas a operar pelo Banco Central devem ter uma ouvidoria. Em 2015, o CMN e o Banco Central atualizaram o arcabouço regulatório que normatiza o componente de ouvidoria das entidades autorizadas a operar pelo Banco Central.

O novo arcabouço regulatório visa estabelecer uma ouvidoria mais efetiva e transparente que seja capaz de fornecer uma melhor assistência aos clientes das instituições financeiras. Uma ouvidoria tem as seguintes atribuições de acordo com a nova regulação:

- Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento convencional (incluindo os correspondentes bancários e o canal de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC);
- Atuar como um canal de comunicação entre as instituições financeiras e seus clientes, inclusive na Mediação de conflitos; e
- Manter a administração informada a respeito das suas atividades.

As novas exigências regulatórias já estão em vigor.

As instituições que fazem parte de um grupo financeiro estão autorizadas a estabelecer um departamento de ouvidoria para atender a todo o grupo. O diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar um relatório a cada seis meses, o qual deve ser fornecido aos órgãos da administração e auditoria, bem como ficar disponível para o Banco Central por pelo menos cinco anos.

A Companhia tem uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual é nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo

ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

São atribuições da Ouvidoria:

- Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;
- Atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- Informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;
- Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- Informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;
- Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;
- Manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e
- Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Anualmente é realizada avaliação do Conselho de Administração, do seu Presidente e dos Comitês, bem como autoavaliação dos conselheiros, a partir de critérios definidos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, para permitir a eleição e substituição adequada de membros da Diretoria Executiva, os Diretores deverão ser objeto de avaliação de desempenho contínua, em termos e periodicidade determinados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Não obstante, anualmente, o Comitê de Auditoria da Companhia realiza a sua avaliação, bem como autoavaliação de seus membros.

c) Compete privativamente ao Diretor Presidente da Companhia ou ao seu substituto, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

- presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuadas as hipóteses previstas no Estatuto Social da Companhia, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;
- supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;
- definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvadas as exceções previstas no Estatuto Social da Companhia; e
- proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

- Adicionalmente, compete a cada um dos membros da Diretoria Executiva da Companhia:

- **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração;
- **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;
- **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e
- **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	José de Paiva Ferreira	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Ramon Sanchez Díez	Gilberto Duarte de Abreu Filho
Idade	64 anos (01/03/1959)	55 anos (30/11/1967)	54 anos (29/10/1968)	49 anos (07/08/1973)
Profissão	Administrador	Administrador	Economista	Engenheiro
CPF	CPF/ME 007.805.468-06	CPF/ME 843.603.807-04	CPF/ME 059.396.487-03	CPF/ME 252.311.448-86
Cargo	Conselheiro	Diretor sem designação específica	Diretor sem designação específica	Diretor sem designação específica
Data de Posse	22/07/2021	17/12/2021	08/06/2021	08/06/2021
Prazo do Mandato	AGO de 2023	Primeira RCA após a AGO de 2023	Primeira RCA após a AGO de 2023	Primeira RCA após a AGO de 2023
Outros Cargos	-		-	-

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

José de Paiva Ferreira

- i. Cursos concluídos:
Pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV, possui MBA pela The Wharton School of Business pela University of Pennsylvania.
- ii. O Sr. Paiva possui notório saber e elevada qualificação em área de conhecimento que o habilita para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
O Sr. José Paiva é português, nascido em 1º de março de 1959. Possui especialização em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, e um MBA da The Wharton School of Business, na Universidade da Pensilvânia. Trabalha em mercados financeiros há mais de 40 anos. O Sr. Paiva iniciou sua carreira no Banco Bradesco em 1973 e ocupou diversos cargos. Em seguida, ingressou no Banco Geral do Comércio, Noroeste e no Santander Brasil, onde foi vice-presidente executivo, responsável pelos ramos de Negócios, Recursos Humanos, Operações, Tecnologia, Patrimônio, Produtos, Marketing, Cartões de Crédito, Seguros, Arrendamento e Rede de Agências. De 2000 a 2001, ocupou o cargo de diretor de e-business da América Latina, para a Divisão América do Santander Central Hispano. No final do ano 2001, voltou ao Brasil para trabalhar no Banco Banespa, como vice-presidente executivo, responsável por Recursos Humanos, Tecnologia, Operações e Patrimônio. Em 2003, se tornou o vice-presidente executivo responsável pelos setores de Marketing, Produtos e Varejo do Santander Brasil. Em 2008, tornou-se o diretor presidente do Santander Brasil, cargo que ocupou até a fusão com o Banco Real, ocasião em que se tornou vice-presidente executivo sênior, responsável pelo Setor de Varejo. Em março de 2011, o Sr. Paiva tornou-se conselheiro no Conselho de Administração do Santander Brasil, e ingressou no Grupo MMitsubishi Corp com sede em Los Angeles, Califórnia, EUA no cargo de Senior Executive Vice President. De julho de 2013 a dezembro de 2019, retornou ao Santander Brasil e atuou como vice-presidente executivo sênior responsável por Recursos Humanos, Organização, Patrimônio, Processos, Operações, Tecnologia e Custos. Adicionalmente desempenhou as seguintes funções: Diretor Executivo da Febraban (2014 a 2019), Presidente do Conselho de Autorregulação da Febraban (2016 a 2019), Presidente do Conselho de Administração da CIP- Câmara Interbancária de Pagamentos (2015 a 2018), Presidente do Conselho da Tecban – Tecnologia Bancária (2014 a 2015), Conselheiro do Instituto do Câncer - SP (2009 a 2010) e Mentor do Programa Inova Unicamp (2011 a 2013). Atualmente, o Sr. Paiva é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander (Brasil) S.A.
 - **Nome da empresa** Banco Santander (Brasil) S.A.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo** Conselheiro.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram** Instituição financeira – banco múltiplo.**Datas de entrada e saída do cargo** 22/07/2021 – Assembleia Geral Ordinária de 2023.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto

Graduado em administração de empresas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, possui pós-graduação em banking pela Faculdade de Economia, Administração de Empresas e Ciências Contábeis da Universidade de São Paulo, MBA em Finanças pela Fundação Getulio Vargas (RJ) e mestrando em Administração pela Fundação Getulio Vargas (RJ).

O Sr. Monteiro possui notório saber e elevada qualificação em área de conhecimento que o habilita para o exercício da atividade de Gestão de carteira de valores mobiliários.

O Sr. Monteiro é brasileiro e nasceu em 30 de novembro de 1967. De 2009 a 2011, ele atuou como diretor financeiro e de relações com investidores na CSN – Companhia Siderúrgica Nacional. Entre 2011 e 2014, foi o diretor financeiro e de relações com investidores da Suzano Papel e Celulose S.A. Entre 2014 e 2016, ocupou o cargo de diretor vice-presidente executivo de finanças na Graninvestimentos S.A. Em 2017, atuou como diretor vice-presidente executivo do Banco do Brasil S.A. responsável pelas áreas de finanças, relações com investidores e fusões & aquisições (M&A). Atualmente, o Sr. Monteiro é o Diretor Vice-Presidente Executivo responsável pelo segmento de Wealth Management do Santander Brasil e, em 17 de dezembro de 2021 foi eleito membro do Conselho de Administração do Santander Brasil.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Ramon Sanchez Díez

- i. Cursos concluídos:

Formado em Economia pela Universidad Autónoma de Madrid e possui formação pelo Programa de Gestão Avançada, pela Wharton School of Business da Universidade da Pennsylvania. Certified Regulatory and Compliance Professional by Wharton School – University of Pennsylvania, FINRA (Nov/2016)
- ii. Certified Regulatory and Compliance Professional (CRCP)[®] – FINRA – Junho 2018
Certified Anti Money Laundering Specialist (CAMS) – ACAMS – Outubro.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

O Sr. Sanchez é espanhol, nascido em 29 de outubro de 1968. É formado em economia pela Universidad Autónoma de Madrid e concluiu o Programa de Administração Avançada (AMP) na The Wharton School of Business, na Universidade da Pensilvânia. Sr. Sanchez tem Certificação Profissional de Regulação e Compliance (CRCP) e certificação como Especialista em Proteção a Lavagem de Dinheiro (CAMS). Em 2021 obteve o Master in Studies in Law (MSL) in Corporate Compliance, pela Fordham University. Atuou como analista financeiro para o Santander, filial de Nova York de 1992 a 1997 e foi diretor de estratégia e relações

com investidores no Santander em Madrid de 1997 a 2003. Foi diretor de estratégia e relações com investidores do Santander Brasil de 2004 a 2006 e posteriormente teve várias responsabilidades no Varejo como diretor de aquisição de clientes, gestão de canais de relacionamento (call center, internet, mobile e ATMs), planejamento comercial e gestão de folha de pagamento. O Sr. Sánchez foi presidente da Câmara de Comércio da Espanha no Brasil, entre 2006 e 2009. Na qualidade de um de nossos diretores, é responsável por nosso departamento de Compliance desde junho de 2016. Atua, ainda, como diretor executivo do Banco Bandepe S.A., da Evidence Previdência, da Santander Capitalização S.A. e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

- **Nome da empresa** Banco Santander (Brasil) S.A.
- **Cargo e funções inerentes ao cargo** Diretor sem designação específica.
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram** Instituição financeira – banco múltiplo.
- **Datas de entrada e saída do cargo** 08/06/2021 - Primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

As informações estão contidas no item 8.5 por se tratar da mesma Diretora Estatutária para as funções de gestão de riscos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Gilberto Duarte de Abreu Filho

- i. Cursos concluídos:
Formado em Engenharia Industrial pela Universidade de São Paulo e possui MBA pelo Massachusetts Institute of Technology, em Massachusetts.
Workshop: Gestão de Pessoas com foco em Resultados e Satisfação;
Conferência Brasileira de Seguros e Resseguros;
Workshop: Gestão de Pessoas com foco em Resultados e Satisfação - Módulo II;
Liderança Eficaz de Pessoas;
Código de Conduta nos Mercados de Valores;
Workshop de Liderança - Confiar para Construir;

	CMC GLOBAL - Liderando el Crecimiento del Grupo; Dealing with Strategic Leadership Challenges; SLS - Abertura do Processo de Coaching; SLS- Seminário CONFIANÇA, que gera o valor das ideias; CMC GLOBAL - Strategic Risk Management; CIAB 2011; e SLS - Workshop de Sustentação Coaching.
ii.	Não aplicável.
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Abreu é brasileiro, nascido em 7 de agosto de 1973. É formado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo e possui MBA pelo Massachusetts Institute of Technology em Cambridge, MA. Antes de ingressar no Santander Brasil, o Sr. Abreu era gerente sênior na McKinsey & Company, administrando projetos nas áreas financeira e de varejo. Ele é também Diretor-Presidente da Sancap Investimentos e Participações S.A., e Diretor Executivo do Banco Bandepe S.A. • Nome da empresa Banco Santander (Brasil) S.A. (setor de consultoria). • Cargo e funções inerentes ao cargo Diretor sem designação específica. • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Instituição financeira – banco múltiplo. • Datas de entrada e saída do cargo 08/06/2021 – Primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: - quantidade de profissionais - natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes - os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
	a) O Santander Brasil conta com 25 funcionários com dedicação exclusiva nas atividades de gestão de fundos Private Banking, incluindo as atividades de Riscos e Compliance (1ª Linha de Defesa). Adicionalmente, a atividade conta com o suporte e monitoramento de demais áreas do Santander Brasil, tais como o departamento Jurídico e Riscos e Compliance (2ª Linha de Defesa) para auxiliar na interpretação e implementação das normas e diretrizes regulatórias. b) Gestão discricionária dos fundos de investimentos dos clientes Santander Private Banking e de carteiras administradas. c) Para as atividades de Gestão de Recursos e de Riscos e Compliance (1ª Linha de Defesa) é utilizado o sistema Mitra, da empresa Luz Soluções Financeiras. O Mitra é uma solução integrada <i>front to back</i> que contempla uma visão unificada da governança da Instituição, suportando as responsabilidades das áreas de gestão, investimentos, operações, risco, controles internos e <i>back-office</i> de acordo com práticas de governança corporativa. Adicionalmente, é utilizada a ferramenta Bloomberg para a gestão de negociação e execução das ordens para as diversas classes de ativos.
8.9.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: - quantidade de profissionais - natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes - os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos - a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
	a) No que se refere à atividade de administração fiduciária, o total de profissionais responsáveis pela fiscalização e monitoramento corresponde a 14. Adicionalmente, para gestão dos fundos Private Banking, dos 25 funcionários com dedicação exclusiva, 4 colaboradores são responsáveis pelos processos de Riscos e Compliance, incluindo a avaliação permanente das regras e legislações aplicáveis, assim como dos serviços prestados por terceiros.

Por outro lado, a área de administração fiduciária e gestão de fundos Private Banking contam com o suporte das áreas do jurídico e Compliance do Santander Brasil (2ª Linha de Defesa) para auxiliar na interpretação e implementação das normas e diretrizes regulatórias.

b) A atividade desenvolvida pela área de administração fiduciária compreende o monitoramento interno para acompanhamento dos serviços prestados pelos terceiros contratados de acordo com as normas vigentes específicas ao serviço prestados, com o objetivo de cumprir fielmente o descrito no regulamento do fundo de investimento e o contrato firmado com os terceiros contratados e evitar práticas irregulares realizadas pelos terceiros contratados. Adicionalmente, a unidade de gestão de fundos Private Banking, conta com sua própria estrutura de Riscos e Compliance, responsável pela avaliação permanente das regras e legislações aplicáveis, assim como dos serviços prestados por terceiros.

c) Quanto ao monitoramento do Gestor, realizado pela área de administração fiduciária, são utilizados os seguintes sistemas:

- (i) Sistema Nexxus para verificação do enquadramento dos fundos;
- (ii) controle de risco de liquidez através de ferramentas proprietárias em Excel; e
- (iii) recebimento dos relatórios de Risco de Mercado por meio do sistema Mitrados gestores.

Para a fiscalização das atividades do Custodiante e Controlador de Ativos, há acompanhamento mensal dos serviços prestados, conforme definido no contrato entre tais prestadores de serviços e o Administrador Fiduciário.

Para as atividades de gestão de recursos e de riscos e Compliance é utilizado o sistema Mitra, da empresa Luz Soluções Financeiras. O Mitra é uma solução integrada *front to back* que contempla uma visão unificada da governança da Instituição, suportando as responsabilidades das áreas de gestão, investimentos, operações, risco, controles internos e *back-office* de acordo com práticas de governança corporativa. Adicionalmente, é utilizada a ferramenta Bloomberg para a gestão de negociação e execução das ordens para as diversas classes de ativos.

d) A fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é realizada pelo administrador fiduciário - área segregada dos demais prestadores de serviços, ainda que o prestador de serviço seja do mesmo grupo econômico do administrador fiduciário.

A área de administração fiduciária está alocada em estrutura apartada dos demais prestadores de serviço contratados e efetua os seus reportes sem nenhuma influência externa.

A área de gestão de recursos, assim como as demais áreas do Santander Brasil, também mantém segregação física e funcional das demais estruturas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

a) Para a atividade de gestão dos fundos Private Banking, o Santander Brasil possui uma estrutura de 4 colaboradores responsáveis pelos processos de Riscos e Compliance (1ª Linha de Defesa), incluindo a avaliação permanente das regras e legislações aplicáveis, assim como dos serviços prestados por terceiros. Adicionalmente, a atividade conta com o suporte e monitoramento de demais áreas do Santander Brasil, tais como o departamento Jurídico e Riscos e Compliance (2ª Linha de Defesa) para auxiliar na interpretação e implementação das normas e diretrizes regulatórias

b) As atividades de Riscos e Compliance envolvem o controle e monitoramento dos riscos envolvidos na gestão dos fundos de investimentos, como risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, operacional e risco de conduta.

c) Para a execução dos procedimentos e controles, a área de Riscos e Compliance utiliza a ferramenta da Bloomberg (Módulo Compliance) e o sistema Mitra, da Luz Soluções Financeiras. Adicionalmente, alguns processos e controles são gerados através da ferramenta Python.

d) A área de Riscos e Compliance não se envolve em funções relacionadas à demais atividades conflitantes, como a intermediação, distribuição, consultoria de valores mobiliários, assim como possui estruturas segregadas para cada atividade e serviço prestado.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

As atividades de Tesouraria, Controle e Processamento de Ativos são executadas pelos custodiantes contratados pelos fundos administrados pela Companhia, por ela representados. A escrituração de cotas dos fundos custodiados pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A. é executada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e dos demais fundos pelos próprios custodiantes.

Segue abaixo a estrutura mantida pela Companhia para prestar o serviço de administração fiduciária aos fundos de investimento:

a) Total de 8 funcionários envolvidos na atividade de escrituração de cotas. O serviço de tesouraria, de controle e processamento de ativos é prestado pelo custodiante dos fundos de investimento administrados pelo Santander Brasil.

b) O sistema utilizado para o serviço de escrituração de cotas tem como objetivo definir o processo que permita efetuar os devidos registros e controles das cotas, movimentações, aplicações, resgates e atendimentos em geral, dos cotistas dos fundos de investimento. Trata-se de Sistema interno desenvolvido em Cobol/Cics/Db2, acompanhando assim o padrão tecnológico adotado pela Organização. Dentro das características, ha ainda a integração contábil de todos os módulos com sistemas legados a fim de possibilitar emissões de informações aos cotistas tais como, extratos, informes de rendimento e DIRF.

c) Responsável pela área: Elaine do Carmo Moura.

Profissional com 19 anos de experiência no Mercado Financeiro, com atuação de mais de 5 anos nesta atividade em específico, compreendendo as atividades de aplicações e resgates de cotistas, cálculo de impostos, processamento de passivo, atendimento de auditorias internas e externas, montagem e validação das cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

a) No total, 19.737 profissionais vinculados à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos profissionais:

- Criação e Manutenção de Relacionamento com clientes;
- Prospecção de Clientes;
- Transmissão aos clientes sobre os valores da Organização;

- Realização das transações dos clientes com segurança e eficácia, prezando pela qualidade no atendimento, de acordo com normas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., visualizando oportunidades de negócio; e
- Zelo pelo atendimento personalizado aos seus clientes visando assegurar o nível de qualidade diferenciado de serviços prestados pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

De acordo com a autorregulação aplicável ao Banco Santander (Brasil) S.A., cabe ainda:

- Prestação adequada de informações sobre o Fundo de Investimento, Fundo de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento ou Carteira Administrada, esclarecendo suas dúvidas e recebendo reclamações;
- Fornecimento dos documentos dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, dentre eles o termo de adesão e ciência de risco, Contrato de Carteira Administrada e/ou demais documentos obrigatórios;
- Controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de proteção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens e direitos; e
- Atendimento aos requisitos da legislação e da regulação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados (Suitability).

- c) O Santander disponibiliza a todos os elegíveis e não-elegíveis envolvidos na distribuição de investimentos, programa de treinamentos para capacitação:
- Certificações Regulatórias – cursos preparatórios e de atualização de CPA-10 – ANBIMA, CPA-20 – ANBIMA, CEA – ANBIMA, CFP entre outras certificações.
 - Treinamentos para o Negócios – trilhas de capacitação para o cargo/negócio com módulo específico de Investimentos.
 - Recursos Humanos é responsável pela disponibilização e reporte dos treinamentos, cuja a Governança de acompanhamento é realizada por Compliance e as áreas de negócios.
 - Esforço de comunicação com:
 - Trilha de Formação de Investimentos vocacionada para Assessoria de Investimentos, Gerentes Select e Gerente Van Gogh.
 - Presencial pontual de acordo com a necessidade de cada praça;
 - Online pontual de acordo com a necessidade de redes e regionais;
 - Vídeos-Conferências Semanais com Gerentes de Relacionamento Select; Van Gogh e Assessoria de Investimentos e Mensal com público Empresas Varejo E1, E2 e E3;
 - Atualização periódica na Sara, Confluence e HOL/Resolva aqui com materiais de apoio sobre produtos de investimentos em diferentes formatos para facilitar a compreensão (lâminas, vídeos e materiais completos para consulta).
 - No Private Banking, de forma adicional, é disponibilizada a Certificação Private, bem como programas de acultramento coordenados pelo segmento.
- d) A infraestrutura na distribuição de fundos de investimento conta com 1.701 Agências, incluindo 12 escritórios Private Banking; 1.266 PABs; 15 Santander Perto lojas; 11.527 ATM's próprios; 24.374 ATM's compartilhados. Além disso cada um dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas de fundos de investimento possui computador próprio.
- e) A rede de distribuição oferece serviços e produtos financeiros integrados aos clientes através de uma variedade de canais, incluindo agências e postos de atendimento bancários (PABs), caixas eletrônicos, Call Centers, Internet e Mobile Banking, além de canais de consulta que auxiliam os gerentes de relacionamento na distribuição de produtos.

Caixas Eletrônicos

A rede contempla 11.527 caixas eletrônicos, distribuídos entre agências e PABs. Além disso, 24.374 caixas eletrônicos compartilhados através do acesso à rede “Banco24Horas”.

Call Centers

A central de atendimento (call center) fornece aos clientes a oportunidade de fazer consultas, executar operações de pagamento e contratar produtos e serviços, tais como fundos de investimento.

Internet Banking

Permite aos clientes a execução de transações bancárias de acordo com sua conveniência, como obter informações sobre contas, transferências financeiras, contratação de produtos e efetuar pagamentos.

Mobile Banking

Na versão do aplicativo lançada em 2014 clientes tem acesso a posição consolidada de contas correntes, produtos e serviços via uma única plataforma de acesso. Em 2018 foram realizadas melhorias adicionais na experiência do usuário, por meio de simplificação das funcionalidades intuitivas, bem como melhorando a experiência dos clientes e o acesso às suas informações consolidadas através de determinados smartphones. Neste canal o usuário possui acesso a posição consolidada de seus fundos de investimento, podendo contratar o produto via canal.

Portal Certo

O Portal Certo é uma plataforma que permite aos gerentes comerciais do Varejo uma visão individual da ficha de seus clientes, com informações como posição online, portfólio de produtos, comparação do API do cliente versus perfil, aniversários e resgates de produtos. Também propicia ao gerente uma visão integrada dos clientes, permitindo também avisos e alertas de campanhas de incentivos.

Portal C2

O Portal Certo C2 é a plataforma de atendimento do Varejo a qual todos os gerentes comerciais possuem acesso e que possui as principais funções na atividade de distribuição de investimentos:

1. Cadastro dos clientes
2. Consulta de parâmetros do fundo e consulta de saldos de clientes.
3. Movimentações financeiras

Mais Certo

Ferramenta de apuração de resultados da rede e das agências, gerando pontos por linhas de produtos e realiza a apuração dos resultados realizados versus metas. Com base nesses pontos são gerados prêmios Certo e apurados resultados de campanhas e performance das redes e agências. Também são divulgados nesta ferramenta Indicadores de qualidade de atendimento e o Índice Certo.

PIN PAD e URA

São Canais de formalização de contratação de fundos de investimento e outros serviços ofertados pelo banco, o PIN PAD formaliza a contratação de um investimento por meio da digitação da senha do cliente autorizando a operação. A URA é um canal que formaliza a contratação de um investimento via telefone, onde é realizada a leitura previamente gravada dos documentos pertinentes à contratação do investimento, após a leitura o cliente dá o aceite a contratação utilizando sua senha para canais eletrônicos.

Reuniões presenciais com clientes

Os clientes do Private Banking são atendidos por meio dos canais dos Banco Santander e também por meio de reuniões presenciais onde podem esclarecer dúvidas e acompanhar os fundos investidos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
Para o serviço de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, a principal forma de remuneração é a taxa de administração dos fundos de investimento que o Santander Brasil administra. Por outro lado, referente a atividade de gestão de recursos, a remuneração é oriunda, principalmente da taxa de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas b. taxas de performance c. taxas de ingresso d. taxas de saída e. outras taxas
<u>Gestor:</u> a. 86% b. 14% c. Não aplicável d. Não aplicável e. Não aplicável <u>Administrador:</u> a. 100% b. Não aplicável. c. Não aplicável. d. Não aplicável. e. Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
O processo de Seleção de Prestadores de serviços da área de Administração Fiduciária consiste na Contratação de Custodiantes e Gestores para os fundos de investimentos administrados. A área de Administração Fiduciária ao contratar o Custodiante, realiza avaliação prévia, por meio de questionário e avaliação de áreas envolvidas como Compliance, UPLD e Jurídico. Durante a avaliação poderá ser decidida a realização de uma visita para verificação in loco dos processos e da estrutura do terceiro. Após a avaliação dos pareceres de todos os envolvidos no processo, havendo aprovação nas assembleias de cotistas (quando aplicável), não havendo objeções o contrato será confeccionado e assinado. A área de Administração fiduciária do Santander Brasil realiza a administração de fundos que são geridos somente pela SAM e pelo Santander Brasil, desta forma não é realizada a administração de nenhum fundo gerido por outros gestores.

Em relação ao Gestor de Recursos, a principal contratação realizada é a das corretoras. A Gestão é sponsor do processo e propõe a utilização da corretora, solicita aprovação prévia do CIO e envia um formulário de avaliação de risco. A área de Riscos e Compliance realiza a análise prévia, passando por itens como: selo de PQO, PLD, Compliance, Monitoramento das Mesas, registros em órgãos reguladores, processo de suitability e mesas de operação. Adicionalmente, a área de Riscos e Compliance aplica o Questionário de Due Diligence e realiza visita presencial. Por fim, a aprovação é realizada no Comitê de Riscos e Compliance. A revisão das casas é realizada a cada dois anos, ou de forma extraordinária em caso de fato relevante.

Caso seja tomada a decisão comercial da realização de Administração de Fundos com outros Gestores, esta política será atualizada com o processo de avaliação prévio a contratação de novos gestores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Todo processo que envolve o monitoramento dos custos de transação se inicia com a seleção de corretoras. Após a seleção e aprovação da Corretora, a área de Riscos e Compliance acompanha as transações e realiza os processos de governança periodicamente.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Santander Brasil é aderente à política de Compliance do Banco Santander Brasil que define as regras a serem adotadas pela instituição para o recebimento e oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades.

O Santander Brasil, tem sempre o dever de proteger o interesse de seus clientes, e por isso, qualquer acordo (pagos e/ou recebidos), que preveja o benefício de um *Soft Dollar*, deverá ser analisado previamente pelo Compliance.

- O Santander Brasil possui, em conformidade com a Política Anticorrupção, a Política de Presentes, Brindes e Entretenimento, que dá diretrizes claras quanto ao não recebimento de presentes e programas de entretenimento considerados fora do usual ou excessivos, bem como outras orientações relativas ao recebimento e entrega de presentes e convites envolvendo funcionários, clientes, fornecedores ou entidade fora do Santander Brasil.
- Adicionalmente, são realizados treinamentos internos sobre o tema, estimulando a cultura e princípios éticos do Santander Brasil, a fim de que atuem de modo preventivo no que se refere a quaisquer casos envolvendo o tema, incluindo a razoabilidade de propor determinada ação relativa a oferecimento/recebimento de brindes e presentes e mitigando riscos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Santander Brasil possui uma política de Gestão de Continuidade de Negócios, formalmente publicada, cujo o escopo é estabelecer as diretrizes para o Programa de GCN, o qual seu principal objetivo é oferecer uma estrutura que responda efetivamente em momentos de interrupção dos negócios, para assegurar que os processos críticos de negócios se mantenham ativos, minimizando impactos aos seus stakeholders.

As seguintes etapas constituem o Programa e Gestão de Continuidade de Negócios:

- Entendendo a Organização: Avaliação de Riscos, Análise de Impacto nos Negócios, Fornecedores, Sistemas;
- Determinando a Estratégia de GCN: especificação e seleção das soluções de continuidade e Recuperação de Desastres Tecnológicos;
- Desenvolvendo e Implementando Soluções de GCN: PCN - Planos de Continuidade de Negócios e PAC - Planos de Administração de Crises;
- Testando, Revendo e Mantendo: procedimentos de manutenção atualização e realização de testes;
- GCN na Cultura da Organização: Políticas, Treinamentos e Disseminação; e
- Todas as áreas escopo do programa de GCN utilizam um sistema corporativo chamado ARK@ Business Continuity Management para implantar e manter seu processo atualizado e ativo.

O Santander Brasil, representado pela área de GCN, estabeleceu um processo de gestão responsável por identificar e avaliar os impactos causados por uma eventual interrupção de atividades das áreas. A GCN coordena o processo para garantir que o Conglomerado Santander seja capaz de responder de forma efetiva e eficaz a estes eventos. Visa também estabelecer os recursos necessários para dar condições de recuperação dos processos críticos, caso ocorra um evento de risco operacional, num prazo satisfatório às necessidades dos negócios da Organização e Órgãos Reguladores.

Por meio da Análise de Impacto nos Negócios (BIA), o Santander Brasil define e documenta os impactos de uma interrupção em suas atividades, negócios e operações que suportam os seus produtos e os serviços fundamentais. O BIA é aplicado por meio de entrevista, em conjunto com a GCN e as áreas de negócio, e tem como premissas:

- Avaliar o pior cenário;
- Identificar as possibilidades de eventos;
- Estabelecer o período máximo de interrupção tolerável de cada atividade;
- Identificar os impactos financeiros, regulatórios e reputacional; e
- Estabelecer subsídios para a estratégia de recuperação.

Após a aplicação do BIA é desenvolvido o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) o qual descreve os procedimentos a serem adotados pelas áreas quando ocorrer um evento que cause a indisponibilidade de seu local principal de trabalho, bem como diante da inoperância de sistemas e de fornecedores. O objetivo é organizar, orientar, facilitar, agilizar e padronizar ações de controle e resposta a qualquer evento que implique em risco de paralisação das funções críticas de negócios da área.

Periodicamente ou quando houver alguma alteração relevante no programa de GCN os temas são levados ao Comitê de Riscos Operacionais.

A GCN tem a responsabilidade de prover treinamentos aos funcionários das áreas críticas e ao Comitê de Crise, quanto à sua habilidade de gerenciar cenários que ocasionem interrupções nos negócios.

É obrigatório que os Coordenadores de Continuidade de Negócios (CCN), das áreas críticas, realizem o Netcurso, bem como participem do treinamento ministrado. A realização do Netcurso de GCN é obrigatória a todos os funcionários do Santander Brasil.

Para validar a estratégia da área e a integridade das informações constantes no PCN, além da aptidão da contingência de trabalho, seja ela uma posição no site físico ou trabalho remoto em suprir as necessidades das áreas consideradas críticas, são realizados outros testes obrigatórios para todas as pessoas envolvidas no PCN, e que são agendados e coordenados pela área de GCN.

Deve ser realizado o teste de call tree (acionamento telefônico), ao menos uma vez ao ano, visando garantir a integridade das informações constantes nos planos das áreas críticas, e a sua capacidade de resposta aos eventos de crise.

Também é realizado anualmente o Teste do Plano de Recuperação de Desastres (PRD) em conjunto com as áreas de negócios, o qual possui o objetivo de testar a ativação da infraestrutura de processamento do Data Center de contingência simulando uma situação de desastre no Data Center principal, tendo como abrangência todos os sistemas que suportam as funções de negócios críticas.

Os testes são documentados e as evidências armazenadas em arquivo eletrônico. Os Coordenadores de Continuidade de Negócios (CCN), das áreas, são responsáveis pelo tratamento das respectivas falhas, reportadas por meio de planos de ação.

Os resultados dos testes devem ser informados às áreas envolvidas e a GCN, que controla as falhas identificadas nos testes, visando aprimorar os procedimentos adotados.

Os procedimentos para o retorno da contingência devem ser elaborados por cada área individualmente em seus respectivos PCNs. A GCN é responsável por orientar as áreas quanto à elaboração destes procedimentos no que diz respeito a detalhar os passos necessários para o retorno das operações da contingência. O Conglomerado Santander dispõe de um site alternativo, localizado em Santo Amaro, Condomínio Edifícios Birmann 11 & 12 na Rua Alexandre Dumas, 1711, disponível em caso de contingência.

O ambiente de contingência está equipado com estações de trabalho, todas com acesso aos sistemas que suportam as operações de custódia e escrituração de valores mobiliários do Banco Santander.

A contingência por indisponibilidade do local de trabalho sempre é iniciada nos Comitês de Crise, cuja responsabilidade é avaliar a situação em conjunto com a área de Comunicação Institucional que, por sua vez tem a responsabilidade de identificar os meios necessários para realizar a comunicação oficial da Organização sobre o evento, obedecendo a política específica para comunicação com a imprensa.

O Banco Santander estabeleceu um modelo de gestão, instituindo Comitês de Crise, compostos por executivos conforme cenários e severidade do evento, com o objetivo de realizar a gestão de forma eficaz e coordenada para qualquer tipo de crise que possa oferecer um risco grave para o Santander Brasil ou ao Grupo Santander.

Os Comitês de Crise, conforme autonomia dada a cada um deles, são responsáveis pela decisão do acionamento do PCN, em sua totalidade ou em paralelo, somente das áreas afetadas, assim como do acionamento das áreas responsáveis pela resposta à emergência conforme os Planos de Administração de Crise específicos.”

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão do risco de liquidez, é de responsabilidade conjunta do Administrador Fiduciário e do Gestor de Recursos, conforme definido na ICVM 555, art.91.

As políticas e procedimentos para gestão do risco de liquidez estão descritos em Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que contém metodologias, critérios de definição e acompanhamento de limites, relatórios periódicos e governança.

Governança para acompanhamentos periódicos dos Riscos:

- Verificação semanal de relatório disponibilizado pelos gestores, a fim de identificar excessos aos limites estabelecidos;
- Em caso de superação dos limites, comunicamos a área de Risco do Gestor através de e-mail, que deverá nos informar justificativa, plano de ação e prazo para reenquadramento;
- Acompanhamento até o reenquadramento;
- Além do monitoramento acima destacado, o Administrador realiza um controle adicional de risco de liquidez, através de ferramenta Excel, que apura o saldo dos ativos considerados líquidos e compara com o patrimônio líquido do fundo do mesmo dia, chegando no percentual de ativos líquidos do Administrador (“% Líquido”). Este percentual será utilizado para realização dos controles diários abaixo destacados: “% Líquido” inferior a 15%, o Administrador analisará o fundo e o manterá em alerta para acompanhamento;
- “% Líquido” inferior a 10% o Administrador analisará o fundo e, caso se confirme o baixo nível de liquidez, enviará uma notificação à área de risco do gestor solicitando um posicionamento; e
- Controle do maior resgate identificado para o fundo no período entre o primeiro dia do ano anterior até a semana anterior ao controle versus o % Líquido. Caso, após a análise da área de monitoramento, seja confirmado um resgate histórico maior do que o “% Líquido”, será enviada uma notificação à área de risco do gestor solicitando um posicionamento.

Adicionalmente, visando garantir a integridade das informações geradas, é realizada para todos os fundos uma verificação comparativa do saldo dos ativos líquidos e do patrimônio líquido, com base no dia anterior, com o objetivo de identificação de fundos que apresentaram uma variação da sua liquidez (para cima ou para baixo), sendo utilizado o critério de variação acima de 10% para a análise da área de monitoramento. Assim, caso o Administrador, após a sua análise, se certifique que fundo tenha apresentado uma redução da sua liquidez, será enviada uma notificação (exceto para fundos fechados e exclusivos) à área de risco do gestor solicitando um posicionamento.

Desta forma, através da realização de todos os processos acima, a saber, (i) governança de todo o processo do gestor e, (ii) realização de controle apartado e adicional, o Administrador consolida o seu gerenciamento, em conjunto com o gestor, do risco de liquidez dos fundos administrados pelo Santander Brasil.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários

O Santander Brasil é uma instituição financeira que reconhece as ameaças e problemas envolvidos à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como os efeitos que estas práticas têm em nossa sociedade e mercado financeiro. Devido a esse fato, a Instituição mantém um programa de Compliance com o qual busca a prevenção e combate a essas atividades ilegais.

Nossa instituição possui uma série de políticas internas, cuidadosamente elaboradas em conformidade com legislações nacionais e internacionais sobre lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, com o intuito de estabelecer os mais efetivos procedimentos quanto a prevenção e combate dessas práticas. A política “Conheça o seu cliente” é uma das mais importantes, especialmente no que diz respeito às Pessoas Politicamente Expostas e aos clientes Private Banking.

A fim de aplicar efetivamente todas as políticas, procedimentos e regulamentações referentes ao assunto em questão, o Santander Brasil estabeleceu um programa de treinamento, que visa educar e preparar seus funcionários, para que assim estejam habilitados para monitorar todas as transações realizadas por clientes, identificando clientes e atividades suspeitas que, portanto, devem ser reportadas às autoridades.

Concluindo, nossos procedimentos e valores relacionados a este assunto são:

- Sempre conhecer seus clientes;
- Sempre estar atento e verificar as listas, externas e internas, consolidadas de lavadores de dinheiro e terroristas;
- Nunca realizar negócios com bancos de fachada ou Instituições que possuam qualquer tipo de relacionamento com bancos de fachada;
- Estar em conformidade com regulamentações nacionais e internacionais sobre esse assunto;
- Monitorar transações financeiras com o propósito de identificar atividades suspeitas; e
- Sempre atualizar políticas e procedimentos internos, assim como providenciar treinamentos aos funcionários para que possam prevenir e combater a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Todos os procedimentos acima descritos são aplicáveis aos cotistas dos fundos Administrados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., que tem como cotistas somente clientes provenientes de suas linhas de negócio (segmentos do Banco), ou seja, o processo de Cadastro, atualização cadastral e monitoramento, seguem os processos estabelecidos para todo o grupo no Brasil e estão em conformidade com as legislações vigentes.

- **Dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:**

I. Coleta de Informações:

O processo de Suitability é iniciado na abertura de um novo relacionamento, com uma entrevista entre o gerente de relacionamento e o cliente para analisar o perfil e objetivos de investimento.

O cliente responde às perguntas e o gerente de relacionamento insere na Plataforma de Investimento. Ao final será gerada a análise do perfil investidor onde o cliente deve assinar o questionário ou ainda fazê-lo por meio de assinatura eletrônica.

O cliente também pode responder o questionário API pelo Internet Banking, Smartphone ou pelo Call Center quando direcionado para assessoria de investimentos.

O cliente pode optar por não participar do processo de Suitability. Caso o cliente opte pelo não preenchimento do questionário no fluxo de aplicação inicial ou aporte adicional elegível ao processo, deverá por seu de acordo no termo de Recusa.

Atualmente todo o processo de Suitability é automatizado e caso o cliente não responda o questionário e não opte pelo termo de recusa, não terá seu investimento realizado, garantindo assim que não haja nenhuma divergência no processo sistêmico.

Para o cliente PJ Investidor, também existe a possibilidade do preenchimento do termo de Investidor Qualificado. O mesmo ocorre para os clientes do Private Banking, que também podem preencher o termo de Investidor Qualificado ou Profissional.

II. Classificação do Perfil

O formulário "Perfil de Investimento" busca identificar as expectativas e objetivos do cliente sobre seus investimentos, suas experiências no mercado financeiro, suas disponibilidades e reações frente a oscilações de mercados bem como a composição de seu patrimônio, permitindo verificar a adequação ao risco e performance esperada. Existem cinco perfis, identificados por: Conservador, Moderado, Balanceado, Arrojado e Agressivo.

Cada um destes perfis possui um objetivo, um patamar de tolerância ao risco, à liquidez desejada, uma expectativa de retorno e a alocação máxima recomendada, de acordo com o risco de cada um dos ativos que compõe a carteira do cliente.

O cliente pode a qualquer momento efetuar novo preenchimento do questionário API de forma que fique aderente a sua expectativa.

(a) Perfil Conservador

Para os clientes que consideram fundamental a preservação do seu capital e não possuem tolerância e/ou condição para eventuais volatilidade nos investimentos aceitando uma rentabilidade diferenciada em troca de menores riscos.

(b) Perfil Moderado

Para os clientes que preferem menores riscos em relação ao capital, mas aceitam investir uma pequena parcela do dinheiro em investimentos que podem apresentar oscilações maiores, na busca de uma rentabilidade diferenciada.

(c) Perfil Balanceado

Para clientes que aceitam investir parte do dinheiro em investimentos de maior risco, aceitando eventuais perdas, na busca de retornos atrativos.

(d) Perfil Arrojado

Para clientes que estão dispostos a correr maiores riscos com os investimentos, aceitando eventuais variações negativas dos investimentos, na busca de maiores retornos ao longo prazo.

(e) Perfil Agressivo

Para os clientes quem entendem as oscilações do mercado e possuem tolerância em lidar com eventuais variações negativas dos investimentos. Aceita alta exposição em investimentos de maior risco e busca rentabilidades expressivas ao longo prazo.

III. Classificação de Produtos de Investimento

O risco de cada produto financeiro é avaliado através da matriz de classificação de riscos de produtos financeiros, elaborada com base na metodologia padronizada para todo o grupo.

A definição da classificação final do risco de cada produto financeiro é de competência do Comitê Local de Comercialização o qual inclusive tem a faculdade de revisar os critérios utilizados e, se for o caso, propor alterações que julgar necessárias.

Tanto o segmento e canais de distribuição, como as informações do produto a serem disponibilizadas aos investidores deverão ser definidos conforme a especificidade de cada produto/serviço e praticadas de acordo com os procedimentos acordados quando da aprovação do Produto.

O processo de aprovação de produtos conta com a participação das áreas técnicas que emitem parecer formal, analisando todos os riscos do ponto de vista do cliente e do Banco. Caso o produto seja aprovado, será submetido à aprovação do Comitê Local de Comercialização, composto por executivos das principais áreas do Banco que também analisam os riscos envolvidos, deliberando sempre em consonância com o que se considera adequado à instituição e ao cliente. Os produtos considerados novos ou com alterações significativas, devem ser validados também pelo Comitê Corporativos de Comercialização, com sede na Espanha.

Toda venda é realizada através de força de venda especializada e devidamente certificada para garantir o pleno entendimento do produto pelo Cliente. Além disso, o material de venda apresenta diversas informações como:

- O que é o produto
- A quem se destina
- Quais os benefícios
- Quais os riscos
- Quais as características específicas
- Como funciona em diversos cenários

Periodicidade de revisão: O grau de risco e o nível de complexidade devem ser revisados, no mínimo a cada 24 meses.

IV. Comunicação com os Clientes:

O cliente poderá obter informações pelas seguintes formas: pelo Internet Banking (a qualquer tempo), smartphone e pelo extrato mensal enviado para endereço de correspondência indicado. Em ambas as formas são informadas seu perfil de risco, perfil da carteira de investimentos, se está enquadrada ou desenquadrada e gráfico de pizza que mostra, por grau de risco ou categoria, os produtos contratados.

A identificação das divergências entre a carteira de investimentos do cliente e seu perfil é realizada por meio da comparação entre o risco máximo do perfil do investidor e da carteira de investimentos. O cliente e o gerente de relacionamento são informados automaticamente, por meio de mensagem no caso de desenquadramento. O cliente pode seguir com a aplicação desde que formalize o Termo de Desenquadramento, por meio de assinatura eletrônica ou formulário.

O cliente será informado sobre a divergência identificada das seguintes formas: I) a cada nova aplicação ou aporte através de mensagem na tela de aplicação do produto desejado; II) no extrato mensal, com a apresentação gráfica da posição da carteira do cliente em relação ao seu perfil, além de mensagem de recomendação para o devido enquadramento. Também será apresentada graficamente a distribuição, por classe de ativos, da carteira recomendada e da carteira do cliente para comparação. No Internet Banking, com a apresentação gráfica da posição da carteira do cliente em relação ao seu perfil, além de mensagem de recomendação para o devido enquadramento. No Portal Certo, com a apresentação gráfica da posição da carteira do cliente em relação ao seu perfil, além de mensagem de recomendação para o devido enquadramento.

V. Procedimento Operacional:

O controle para aferição entre o perfil do investidor e seu portfólio de produtos é realizado de forma automática a cada nova aplicação realizada. O sistema compara a carteira atual do cliente com a carteira sugerida de acordo com seu perfil. O controle da carteira do cliente é feito com base no percentual de concentração de risco do portfólio, liquidez, emissor de crédito, produto e complexidade do produto. Em caso de desenquadramento são apresentadas mensagens informando a divergência para o cliente em todos os canais de contato.

VI. Atualização do Perfil do investidor:

A qualquer momento o cliente poderá fazer um novo questionário, mudando a sua situação pelos canais disponíveis (Internet Banking, Mobile, Call Center e Rede de Agências) a fim de obter ou alterar seu perfil de risco e obter o serviço de Suitability adequado.

VI. . Controles Internos:

Os controles internos para o processo de Suitability são automáticos, com periodicidade online e geração de relatórios:

- (a) Controle sistêmico de questionários preenchidos pelo cliente com assinatura eletrônica informando o canal de aceite.
- (b) Arquivamento de todos os formulários de perfil assinados pelo cliente e recebidos na área de BackOffice, via malote através do protocolo eletrônico para conferência e baixa. As ausências deste documento são divulgadas em ferramenta de workflow de regularização de pendências com monitoramento diário pela rede de agências, sob penalização para não regularização no prazo acordado em SLA.

- (c) Verificação sistêmica diária das regras de enquadramento associadas a cada perfil.
- (d) Acompanhamento diário e mensal dos desenquadramentos.

- **Identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:**

Somos obrigados a cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra lavagem de dinheiro, antiterrorismo e outras nas jurisdições em que operamos. Essas leis e regulamentos nos obrigam, entre outras coisas, a conduzir uma due diligence total com o cliente a respeito de sanções e avaliações de pessoas expostas politicamente, manter nossas informações de clientes, contas e transações atualizadas e implementamos políticas e procedimentos de prevenção eficazes de crimes financeiros detalhando o que é exigido dos responsáveis. Nossas exigências também incluem treinamento de AML para nossos funcionários, reporte de transações e atividades suspeitas às autoridades regulatórias e à autoridade fiscal apropriada após a plena investigação pela área de Incidentes Especiais.

O crime financeiro passou a ser objeto de escrutínio e supervisão regulatória mais intensa por parte dos reguladores em âmbito global. As sanções, as leis e os regulamentos relativos a AML, estão cada vez mais complexos e minuciosos, tendo sido tornados objeto de supervisão regulatória intensificada, o que demanda sistemas aprimorados, um monitoramento sofisticado e pessoal de prevenção e combate especializado.

Criamos políticas e procedimentos voltados para a detecção e prevenção do uso de nossa rede bancária para a lavagem de dinheiro e outras atividades relativas a crimes financeiros. Para tanto, faz-se necessária a implantação e incorporação, em nosso negócio, de controles e monitoramentos eficazes, os quais, por sua vez, requerem modificações contínuas em sistemas e nas atividades operacionais. O crime financeiro está em constante evolução e sujeito à fiscalização e priorização regulatórias cada vez mais rigorosas. Essa realidade requer respostas proativas e adaptáveis de nossa parte, para que possamos prevenir com eficácia ações de ameaça e criminalidade. Até mesmo as ameaças conhecidas podem nunca ser eliminadas por completo e haverá situações em que poderemos ser usados por outros para a lavagem de dinheiro e outras atividades ilícitas ou impróprias. Contamos imensamente, também, com o auxílio de nossos funcionários para a identificação dessas atividades e a sua comunicação por meio de nossos canais de denúncia. Nossos funcionários são dotados de graus variados de experiência no reconhecimento de táticas criminosas e no entendimento do nível de sofisticação das organizações criminosas. Nos casos em que terceirizamos nossas operações de due diligence de clientes, triagem de clientes ou prevenção do crime financeiro, conservamos a responsabilidade e prestação de contas pela conformidade plena e por quaisquer infrações. Se não formos capazes de empregar o escrutínio e a fiscalização necessários, haverá o risco de infração regulatória.

Além disso, no ano de 2015 e início de 2016, de acordo com uma nova resolução emitida pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, bem como uma lei promulgada recentemente e os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil para a implantação da resolução supramencionada no Brasil, nós e outras instituições financeiras em atividade no Brasil fomos submetidos à imposição de exigências de conformidade adicionais, que dizem respeito à aplicação de sanções locais impostas pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas em decorrência de determinadas resoluções. Acreditamos que já contamos com procedimentos de controle e conformidade implantados para atender a essas exigências de conformidade adicionais. No entanto, continuamos a avaliar o seu impacto em nossos procedimentos de controle e conformidade e a possível necessidade de ajustes nesses procedimentos, em consequência das novas exigências.

No caso de não conseguirmos cumprir integralmente as leis, regulamentos e expectativas aplicáveis, nossos reguladores e as autoridades policiais competentes têm autonomia e autoridade para impor multas e outras penalidades significativas, o que inclui a determinação de uma análise completa dos sistemas de nosso negócio, da supervisão diária por consultores externos e, em última instância, a revogação de licenças.

Ademais, contamos, até grau elevado, com as partes com que realizamos negócios para a manutenção e aplicação apropriada de suas próprias medidas, procedimentos e políticas internas para a conformidade com AML. Tais medidas de conformidade, procedimentos e políticas internas podem não ser totalmente eficazes para impedir que terceiros usem nossos serviços (e os de nossas contrapartes relevantes) como canal para lavagem de dinheiro (incluindo operações ilegais de aplicações) sem nosso conhecimento.

Os danos reputacionais aos nossos negócios e marca global seriam graves caso fosse constatado que tivéssemos, ou caso fôssemos acusados de ter violado AML, antiterrorismo, ou exigências de sanções, ou caso estivéssemos associados com

terceiros constatados a terem, ou acusados de terem violado AML, antiterrorismo, ou exigências de sanções. Nossa reputação poderia também sofrer caso sejamos incapazes de proteger nossos clientes ou nosso negócio de ser usado por criminais para fins ilegais ou impróprios. Violar, ou ser acusado de violar, AML, anti-terrorismo, ou exigências de sanções pode nos sujeitar a multas, sanções e/ou aplicação da lei (inclusive ser acrescentado a "listas negras" que proibiriam determinadas partes de se envolverem em transações com nós). Quaisquer dos referidos riscos poderiam ter um efeito substancial adverso em nossos resultados operacionais, condição financeira e prospectos.

I - Regulamentações de Combate à Lavagem de Dinheiro

De acordo com a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro brasileira, constitui crime ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, bem como sua utilização em atividade econômica ou financeira e a participação de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que suas atividades principais ou secundárias são dirigidas à prática destes atos.

A Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro brasileira criou ainda o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), o qual opera subordinado ao Ministério da Fazenda. A finalidade do COAF é investigar, examinar, identificar e impor penalidades administrativas em relação a quaisquer atividades suspeitas ou ilegais relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil. O COAF é composto por um presidente indicado pelo Ministro da Fazenda e indicado pelo Presidente da República e por oito membros do conselho, um dos quais é indicado por cada uma das seguintes entidades: (i) o Banco Central do Brasil, (ii) a CVM, (iii) o Ministério das Relações Exteriores, (iv) a SUSEP, (v) a Secretaria da Receita Federal, (vi) a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, (vii) o Departamento de Polícia Federal e (viii) a Agência Brasileira de Inteligência. O prazo do mandato do presidente e dos outros membros do conselho é de três anos.

A legislação brasileira de combate à lavagem de dinheiro estabelece que as instituições financeiras devem, dentre outros:

- (a) Manter registros atualizados relativos a seus clientes permanentes (incluindo seus dados cadastrais, declarações de propósito e natureza das transações, sua capacidade financeira, bem como verificação da caracterização de clientes como indivíduos politicamente expostos);
- (b) Adotar políticas, procedimentos e controles internos preventivos;
- (c) Registrar as transações que envolvam moeda brasileira e estrangeira, valores mobiliários, metais ou quaisquer outros ativos que possam ser convertidos em dinheiro, incluindo registros específicos de emissões ou recargas de cartões pré-pagos;
- (d) Manter registros das transações ou grupos de movimentação de fundos realizados por pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado financeiro em valor total superior a R\$10.000 em um mês civil ou que revelem um padrão de atividade que sugira um esquema para evitar identificação, controle e registro;
- (e) Revisar as transações ou propostas, cujas características possam indicar intenções criminosas;
- (f) Manter registros de cada transferência de fundos relacionada a, entre outras, (a) depósitos, transferências e cheques e (b) a emissão de cheques e ordens de pagamento em montantes que excedam R\$1.000; e
- (g) Notificar a autoridade pertinente dentro de prazos que variam entre um dia útil a partir da transação proposta a cinco dias úteis a partir do fim do mês civil de qualquer transação que seja considerada suspeita pela instituição financeira.

As instituições financeiras brasileiras devem comunicar ao COAF, na forma determinada pelo Banco Central do Brasil, até o dia útil seguinte àquele em que forem verificadas quaisquer das seguintes transações, propostas ou realizadas:

- (a) Operações realizadas ou serviços prestados cujo valor seja igual ou superior a R\$10.000 e que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios dos crimes previstos na Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro brasileira;
- (b) Operações realizadas ou serviços prestados que, por sua habitualidade, valor ou forma, poderiam objetivar burlar os mecanismos de identificação, controle e registro;
- (c) Operações realizadas por ou os serviços prestados a qualquer que seja o valor, pessoas que reconhecidamente tenham perpetrado ou tentado perpetrar atos terroristas ou neles participado ou facilitado o seu cometimento, bem como a existência de recursos pertencentes a ou por eles controlados direta ou

- indiretamente ou por entidades pertencentes ou controladas, direta ou indiretamente, por tais pessoas, bem como por pessoas e entidades atuando em seu nome ou sob seu comando; e
- (d) Quaisquer atos suspeitos de financiamento do terrorismo.

Essas comunicações devem ser realizadas sem que seja dada ciência aos envolvidos.

Os registros mencionados acima devem ser mantidos pelo prazo de cinco a dez anos, dependendo da natureza das informações, a partir do fim do relacionamento com o cliente.

O não cumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima pode sujeitar a instituição financeira e seus executivos e diretores a penalidades que variam de multas (não superiores a 200% do montante da transação ou do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação ou ao valor de R\$20 milhões) até a declaração de inelegibilidade de seus diretores e conselheiros para o exercício de qualquer cargo em uma instituição financeira e/ou o cancelamento da licença de operação da instituição financeira.

Oficiais do governo e auditores da Receita Federal Brasileira também podem inspecionar os documentos, livros e registros financeiros de uma instituição em determinadas circunstâncias.

As instituições financeiras devem ainda manter registros específicos das operações em espécie (depósito, saque, saque por meio de cartão pré-pago ou pedido de provisionamento para saque) de forma a permitir a identificação de depósito em espécie, saque em espécie, saque em espécie por meio de cartão pré-pago ou pedido de provisionamento para saque, de valor igual ou superior a R\$100 mil ou que apresente indícios de ocultação ou dissimulação da natureza, da origem, da localização, da disposição, da movimentação ou da propriedade de bens, direitos e valores, bem como emissão de cheque administrativo, TED ou de qualquer outro instrumento de transferência de fundos contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$100.000.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

Os documentos podem ser encontrados em www.santander.com.br > Investimentos e Previdência > Fundos de Investimento > Documentos Legais ou diretamente através do endereço eletrônico <https://www.santander.com.br/investimentos-e-previdencia/informacoes-de-investimentos/documentos-legais>

11. CONTINGÊNCIAS⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nenhum processo cível em que a Companhia e/ou suas controladas são parte é individualmente considerado relevante.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do Santander Brasil.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

O Banco Santander (Brasil) S.A. não possui condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 05 anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Os diretores responsáveis pela administração fiduciária e pela gestão de recursos não possuem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nos últimos 05 anos.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

As declarações correspondem ao Anexo 1 e ao Anexo 2 ao presente Formulário.

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

José de Paiva Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 007.805.468-06, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que não está sujeito a:

- a. *acusações decorrentes de processos administrativos, ou a punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos*
- b. *condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação*
- c. *impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa*
- d. *inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito*
- e. *inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado*
- f. *títulos contra si levados a protesto*

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

José de Paiva Ferreira
Responsável pela Administração Fiduciária

ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Alberto Monteiro de Queiroz Netto, inscrito no CPF sob o nº 843.603.807-04, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que não está sujeito a:

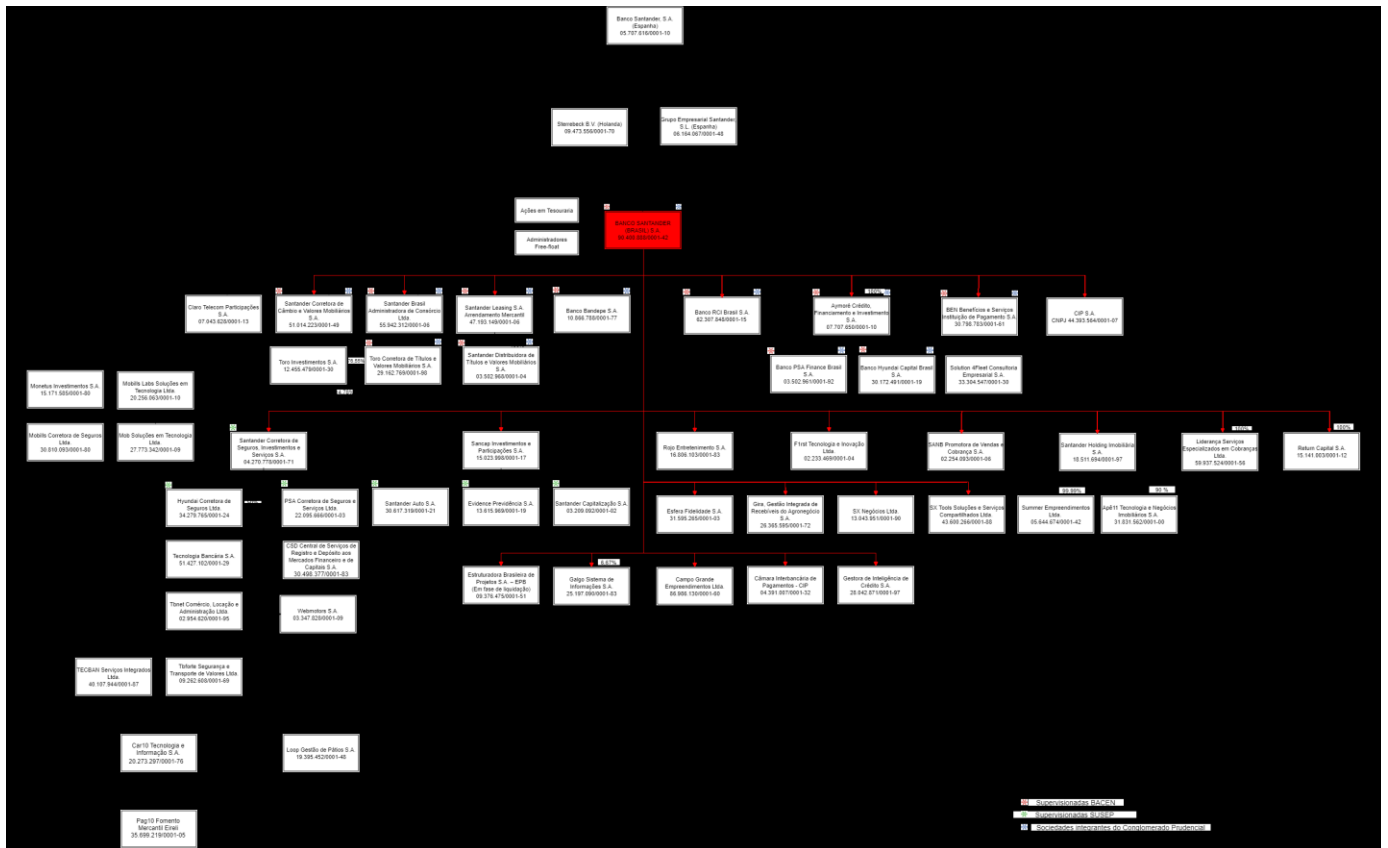
- a. *acusações decorrentes de processos administrativos, ou a punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos*
- b. *condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação*
- c. *impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa*
- d. *inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito*
- e. *inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado*
- f. *títulos contra si levados a protesto*

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Diretor Responsável pela Gestão de Recursos – Segmento Private Banking

ANEXO 3 ORGANOGRAMA



Ratings

Standard & Poors¹

	Longo Prazo	Curto Prazo
Depósitos Bancários - Escala Nacional	brAAA (estável)	brA-1+
Depósitos Bancários - Moeda Local	BB- (estável)	B
Depósitos Bancários - Moeda Estrangeira	BB- (estável)	B

¹ Última atualização em 06 de fevereiro de 2023.

Moody's²

	Longo Prazo	Curto Prazo
Depósitos Bancários - Escala Nacional	Aaa.br	Br-1
Depósitos Bancários	Ba1 (estável)	NP

² Última atualização em 06 de fevereiro de 2023.

Saiba Mais

Sobre o Santander Brasil	▼
Governança Corporativa	▼
Informações Financeiras	▼
Publicações e Documentos	▼
Serviços aos Investidores	▼

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Também cadastrado como:

- [CIAS ABERTAS](#)
- [ADMINISTRADORES DE FAPI](#)
- [BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO](#)
- [ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
- [CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
- [Gestor - Deliberação CVM 764](#)
- [INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
- [PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)
- [REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ : 90.400.888/0001-42
Denominação Comercial : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 CJ 281, BLOCO A - VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 04543-011
DDD : 11
FAX : 3553-2000
DDD : 11
TEL : 3553-8786
DIRETOR : JOSE DE PAIVA FERREIRA
Data de Registro : 28/06/2007
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.SANTANDER.COM.BR

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s) administrado(s) por este administrador
Há fundo(s) gerido(s) por este administrador
Também cadastrado como:
CIAS ABERTAS
ADMINISTRADORES DE FAPI
BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO
ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS
Gestor - Deliberação CVM 764
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE
ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ : 90.400.888/0001-42
Denominação Comercial : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 CJ 281, BLOCO A - VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 04543-011
DDD : 11
FAX : 3553-2000
DDD : 11
TEL : 3553-8786
DIRETOR DIRETOR RESPONSÁVEL : JOSE DE PAIVA FERREIRA
DIRETOR Responsável : GUSTAVO SCHWARTZMANN
DIRETOR DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI : VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA
Data de Registro : 12/09/2006
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.SANTANDER.COM.BR
Categoria : Administrador Fiduciário e Gestor de Carteira

[Formulário de Referência](#)

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO

Também cadastrado como:

[CIAS ABERTAS](#)
[ADMINISTRADORES DE FAPI](#)
[ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
[CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
[Gestor - Deliberação CVM 764](#)
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)
[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)
[ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço	: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 CJ 281, BLOCO A
Bairro	: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 04543-011
DDD	: 11
TEL	: 3553-8786
FAX	: 3553-2000
CNPJ	: 90.400.888/0001-42
Data de Registro	: 20/12/1990
Patrimonio Líquido	: 83.747.950.807,50
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2021
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: ELITA VECHIN PASTORELO ARIAZ
Data de Inicio	: 01/01/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: VANESSA ALESSI MANZI
Data de Inicio	: 04/05/2023
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: JEAN PIERRE DUPUI
Data de Inicio	: 23/03/2020
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: VANESSA ALESSI MANZI
Data de Inicio	: 04/05/2023
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA
Data de Inicio	: 01/01/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 16
Diretor(a)	: VÍTOR OHTSUKI
Data de Inicio	: 24/08/2021
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

- [CIAS ABERTAS](#)
- [ADMINISTRADORES DE FAPI](#)
- [BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO](#)
- [ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
- [Gestor - Deliberação CVM 764](#)
- [INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
- [PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)
- [REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)
- [ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço	: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 CJ 281, BLOCO A
Bairro	: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 04543-011
DDD	: 11
TEL	: 3553-8786
FAX	: 3553-2000
CNPJ	: 90.400.888/0001-42
Data de Registro	: 31/01/2005
Diretor	: EDE ILSON VIANI
Patrimonio Líquido	: 64.527.446.000,00
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2009
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: ELITA VECHIN PASTORELO ARIAZ
Data de Inicio	: 01/01/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: RAMÓN SANCHEZ DíEZ
Data de Inicio	: 16/06/2016
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: RAMON SANCHEZ DIEZ
Data de Inicio	: 16/06/2016
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: EDE ILSON VIANI
Data de Inicio	: 23/03/2020
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

[Fale com a CVM](#)

e Sistemas

RES MOBILIÁRIOS



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Também
cadastrado como:
[ADMINISTRADOR
DE FUNDO FIDC](#)
[ADMINISTRADOR
DE FUNDO FIDC](#)

JOSE DE PAIVA FERREIRA

CPF : 007.805.468-06
Data de Registro : 01/02/2008
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor

[BANCO SANTANDER \(BRASIL\) S.A.](#)

[Fale com a CVM](#)